

# **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve**



## **PLANO DE ATIVIDADES 2018**

**Ficha técnica:**

**Título:**

Plano de Atividades para 2018

**Direção:**

Diretor Regional: Fernando Manuel Neto Severino

Diretor Regional Adjunto: José Manuel Valente Graça

**Editor:**

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Patação

Apartado 282 8001-904 FARO, Portugal

Tel.: (+351) 289 870 700 Fax: (+351) 289 816 003

*E-mail:* gabdirector@drapalg.min-agricultura.pt

*Website:* <http://www.drapalg.min-agricultura.pt/>

**Compilação e processamento de dados. Conceção e elaboração:**

GT SIADAP1\_Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna

**Capa:**

Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)

Faro, novembro de 2017

# ÍNDICE

|                                                                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>I - INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                  | <b>5</b>  |
| I.1 - NOTA INTRODUTÓRIA .....                                                                                | 6         |
| I.2 - ENQUADRAMENTO LEGAL .....                                                                              | 8         |
| I.2.1. - <i>Caraterização do Serviço e Missão</i> .....                                                      | 8         |
| I.2.2. - <i>Atribuições</i> .....                                                                            | 8         |
| I.2.3. - <i>Estrutura Orgânica</i> .....                                                                     | 9         |
| I.2.4. - <i>Área Geográfica</i> .....                                                                        | 11        |
| I.3. - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS .....                                                                        | 12        |
| I.4. - ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL .....                                                                     | 13        |
| I.5 - AMBIENTE EXTERNO .....                                                                                 | 14        |
| I.6 - UTENTES E SERVIÇOS PRESTADOS .....                                                                     | 14        |
| I.7 - AMBIENTE INTERNO .....                                                                                 | 21        |
| <b>II - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS .....</b>                                                                     | <b>22</b> |
| II.1 - ESTRATÉGIA .....                                                                                      | 23        |
| II.2 - ALINHAMENTOS DOS OBJETIVOS DA DRAP ALGARVE .....                                                      | 24        |
| II.2.1. <i>Matriz da Relação entre Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve e Políticas Públicas.</i> ..       | 24        |
| II.2.2. <i>Matriz da Relação entre Objetivos Operacionais e Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve</i> ..... | 25        |
| II.3 - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO .....                                                         | 29        |
| II.4 - MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....                                                          | 32        |
| II.5 - O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E A PREVENÇÃO DE RISCOS .....                                           | 32        |
| <b>III - RECURSOS DISPONÍVEIS .....</b>                                                                      | <b>34</b> |
| III.1 - RECURSOS HUMANOS .....                                                                               | 35        |
| III.1.1. - <i>Recursos humanos planeados por Cargo/Carreira e por Unidade Orgânica</i> .....                 | 35        |
| III.1.2. - <i>Formação Profissional</i> .....                                                                | 38        |
| III.2 - RECURSOS FINANCEIROS .....                                                                           | 42        |
| III.3 - RECURSOS PATRIMONIAIS .....                                                                          | 42        |
| III.3.1 - <i>Frota Automóvel</i> .....                                                                       | 42        |
| III.3.2 - <i>Património Imobiliário</i> .....                                                                | 44        |
| III.3.3 - <i>Parque Informático</i> .....                                                                    | 45        |
| <b>IV - ATIVIDADES PREVISTAS .....</b>                                                                       | <b>46</b> |
| IV.1 - DIREÇÃO .....                                                                                         | 47        |
| IV.2 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO (DCD) .....                                                     | 49        |
| IV.2.1. <i>Competências</i> .....                                                                            | 49        |
| IV.2.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i> ..          | 50        |
| IV.3 - DELEGAÇÃO DO SOTAVENTO .....                                                                          | 51        |
| IV.3.1. <i>Competências</i> .....                                                                            | 51        |
| IV.3.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i> ..          | 52        |
| IV.4 - DELEGAÇÃO DO BARLAVENTO .....                                                                         | 53        |
| IV.4.1. <i>Competências</i> .....                                                                            | 53        |
| IV.4.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i> ..          | 54        |
| IV.5 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO (DSA) .....                                                      | 55        |
| IV.5.1. <i>Competências</i> .....                                                                            | 55        |
| IV.5.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i> ..          | 56        |
| IV.6 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO (DSI) .....                                                       | 57        |
| IV.6.1. <i>Competências</i> .....                                                                            | 57        |
| IV.6.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i> ..          | 58        |

|                                                                                                  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>IV.7 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO (DSC).....</b>                                         | <b>59</b> |
| <i>IV.7.1. Competências.....</i>                                                                 | <i>59</i> |
| <i>IV.7.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i> | <i>60</i> |
| <b>IV.8 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGRO-ALIMENTAR E RURAL (DSDAR) .....</b>        | <b>62</b> |
| <i>IV.8.1. Competências.....</i>                                                                 | <i>62</i> |
| <i>IV.8.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i> | <i>63</i> |
| <b>V - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL .....</b>                                                       | <b>65</b> |

## I - INTRODUÇÃO

---

## I.1 - Nota Introdutória

A metodologia de elaboração deste Plano de Atividades teve em conta a necessária articulação entre o estatuído no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, na Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro com a atual redação e no Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril com a atual redação.

De acordo com o estabelecido no Decreto - Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, todos os serviços e organismos da administração pública devem elaborar Planos e Relatórios de Atividades anuais. O Plano anual de Atividades deve discriminar os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar, o qual, após aprovação pelo ministro competente, fundamentará a proposta de orçamento, devendo ser corrigido em função deste, após a aprovação da Lei do Orçamento.

A elaboração e aprovação do Plano de Atividades estão associadas à fase inicial do ciclo anual de gestão de cada organismo estabelecida no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) (cf artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na atual redação).

A atividade que se planeia prosseguir pela DRAP decorre (1) da legislação que define a missão e respetivas atribuições<sup>1</sup>, sua estrutura nuclear e correspondentes competências<sup>2</sup> e sua estrutura flexível<sup>3</sup>, (2) das estratégias do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ministério do Mar, em alinhamento direto com as Grandes Opções do Plano com os quais se devem alinhar os objetivos estratégicos da DRAP, (3) das orientações estratégicas definidas nas Cartas de Missão dos Dirigentes Superiores da DRAP Algarve, (4) das medidas de prevenção de riscos de gestão estabelecidas no PPRGiCIC e (5) dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) previstos dispor (apresentados no orçamento, no mapa de pessoal e no plano de compras que atualizará o já disponível e que transita para o ano seguinte).

Em articulação com o GPP, enquanto organismo coordenador, são fixados objetivos operacionais do organismo (alguns comuns a todas as DRAP), e em alinhamento com estes, de forma articulada e participada, estabelecem-se para cada unidade orgânica os objetivos anuais e respetivos indicadores de medida e metas, calendarização e atividades que concorrem para a sua concretização.

A construção deste Plano de Atividades contou com a participação ativa das Unidades Orgânicas, dando cumprimento ao estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28

<sup>1</sup> Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril

<sup>2</sup> Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro

<sup>3</sup> Despacho n.º 13475/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2012 e republicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013

de dezembro. O resultado deste processo foi sistematizado e com base nele foi construído o presente documento.

De acordo com o estabelecido no SIADAP e acima referido, a avaliação está associada à fase final do ciclo anual de gestão e baseia-se na auto-avaliação, a qual se apoia em:

- os resultados obtidos face ao planeado (taxas de execução);
- a apreciação do desempenho por parte dos utentes (grau de satisfação aferido através de um questionário à satisfação dos utentes, aplicado no início do primeiro trimestre do ano seguinte);
- a apreciação dos trabalhadores e dirigentes intermédios (grau de satisfação aferido através de um questionário à satisfação dos trabalhadores e dirigentes intermédios, aplicado no início do primeiro trimestre do ano seguinte);
- a auto-avaliação do sistema de controlo interno, a qual consiste na aferição do nível de adequação dos fatores críticos de sucesso - ambiente interno (referencial ético e organizacional) e na aferição do nível de risco em processos críticos, seguidas do estabelecimento de adequados mecanismos de controlo do tipo preventivo. Estes conteúdos integram um outro instrumento de gestão, cujo documento previsional é o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas e cujo sumário constitui o ponto II.5 deste Plano Anual de Atividades (O Sistema de Controlo Interno e a Prevenção de Riscos).

As diversas alterações na estrutura do Governo e respetivos Ministérios que, sucessivamente têm tutelado as DRAP desde 2012 (MAMAOT, MAM e MAFDRP/MMar) não foram seguidas de reestruturação das DRAP. Daqui deriva que, neste Plano, designadamente no enquadramento legal da DRAP, se façam referências aos vários Ministérios que, sucessivamente tem integrado, designadamente: Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT)<sup>4</sup>, Ministério da Agricultura e do Mar (MAM)<sup>5</sup>, e Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR)<sup>6</sup> e ao Ministério do Mar (MMar)<sup>7</sup>

---

<sup>4</sup> Cf Decreto Lei nº 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT revogado pelo Decreto-Lei nº 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM

<sup>5</sup> Cf Decreto-Lei nº 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM que revoga o Decreto-Lei nº 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT

<sup>6</sup> Cf nº 3 artº 27º Decreto-lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional

<sup>7</sup> Cf nº 3 artº 27º Decreto-lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional

## **I.2 - Enquadramento legal**

### **I.2.1. - Caraterização do Serviço e Missão**

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, abreviadamente designada por DRAP Algarve é uma das cinco Direções Regionais com atribuições nas áreas da agricultura e do mar. São serviços periféricos da administração direta do Estado, dotadas de autonomia administrativa e com dupla tutela: o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e o Ministério do Mar<sup>8</sup>.

As DRAP têm por missão<sup>9</sup> “participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas de segurança alimentar, da proteção animal, da sanidade animal e vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos”.

### **I.2.2. - Atribuições**

Conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril as atribuições da DRAP são as seguintes:

- a) Executar, na região, as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural, e das pescas;
- b) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais, no quadro do sistema estatístico nacional;
- c) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;
- d) Incentivar ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e as suas associações, bem como as populações rurais no âmbito das atribuições que prosseguem;

---

<sup>8</sup> cf n.º 3 art.º 27.º Decreto Lei 251-A/2015 de 17/12 que aprova a lei orgânica do XXI Governo Constitucional

<sup>9</sup> cf Decreto-Lei n.º 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM que revoga o Decreto Lei n.º 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT



- e) Coordenar a execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;
- f) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;
- g) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- h) Coordenar o processo de licenciamento das indústrias alimentares no âmbito do regime do exercício da atividade industrial, de acordo com as orientações funcionais emitidas pela autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;
- i) Colaborar na execução a nível regional, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria, da gestão das áreas classificadas, bem como da conservação da natureza e da gestão sustentável de espécies, habitats naturais da flora e da fauna selvagem e de geosítios;
- j) Colaborar na execução de ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

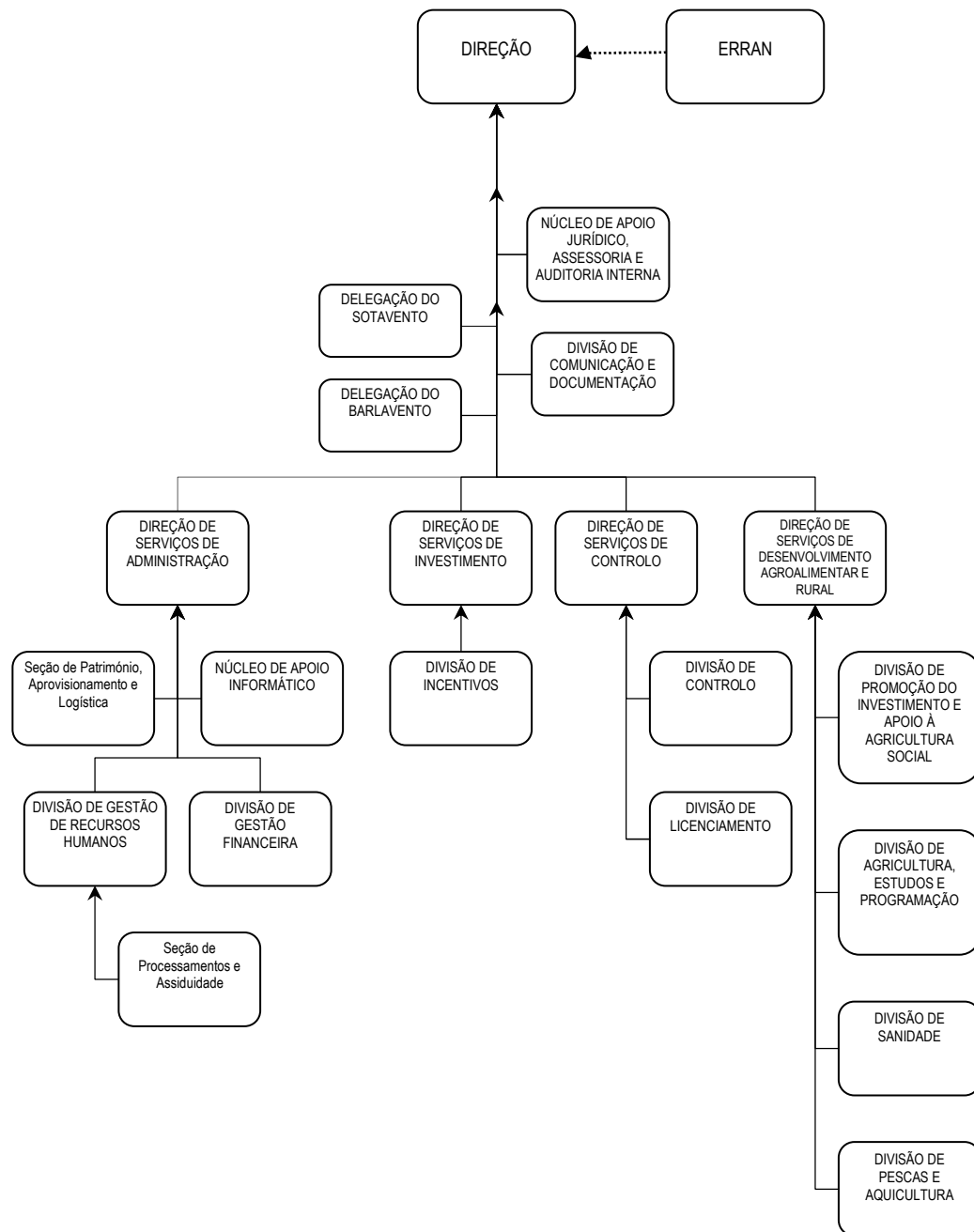
### **I.2.3. - Estrutura Orgânica**

A estrutura orgânica da DRAP Algarve<sup>10</sup> é a que se representa graficamente no organograma que se segue:

---

<sup>10</sup> Vide Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, que estabeleceu a sua estrutura nuclear e correspondentes competências e com o Despacho n.º 13475/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2012 e republicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013, que definiu a sua estrutura flexível

## Organograma da DRAP Algarve



#### I.2.4. - Área Geográfica

O âmbito de atuação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve<sup>11</sup> corresponde ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS II) do continente.

Integra 2 áreas distintas (o barlavento, a área oeste e o sotavento a área leste) e abrange 16 concelhos indicados na figura abaixo apresentada.

Está sedeada em Faro (Patacão) e as duas áreas geográficas supra-referidas constituem o âmbito geográfico de ação das Delegações (Delegação do Barlavento e Delegação do Sotavento) conforme se apresenta no mapa seguinte:



A Direção Regional assegura o atendimento presencial nos seguintes locais:

- Sede em Patacão
- Delegação de Barlavento, sedeada no Porto de Pesca de Portimão, em Parchal/Lagoa
- Delegação de Sotavento, sedeada no Largo de Santo Amaro, em Tavira
- Núcleo das Pescas, em Olhão
- Núcleo de Alcoutim da Delegação de Sotavento

<sup>11</sup> estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril

### **I.3. - Orientações Estratégicas**

As Grandes Opções do Plano para 2018 decorrem do Programa do XXI Governo, das Grandes Opções do Plano 2016-2019 e do Programa Nacional de Reformas 2016-2019.

As Grandes Opções do Plano 2016-2019 exprimem o novo modelo de desenvolvimento económico e social e uma nova estratégia de consolidação das contas públicas que, no essencial, se sumariza a seguir:

- a. O relançamento de um crescimento forte e com uma base sólida e sustentável é essencial para garantir a solvabilidade financeira do país e para melhorar as condições de vida dos portugueses.
- b. Para um crescimento económico sustentado revela-se essencial a aposta na competitividade das empresas, criando as condições para o investimento, a inovação e a internacionalização, ao mesmo tempo que se promove a criação de emprego e se combate a precariedade.
- c. A estratégia de reforço da competitividade deve passar pela valorização da capacidade científica nacional e reforço da cooperação entre empresas, centros de conhecimento e instituições de transferência de tecnologia;
- d. O crescimento económico inclusivo requer uma Administração Pública capaz de cumprir as suas funções de soberania, para melhorar a qualidade da democracia, da segurança interna e da defesa, mas também da justiça e da regulação económica e uma Administração Pública forte que valorize o exercício de funções públicas;
- e. As pessoas constituem o mais importante ativo do país. Apostar na valorização do capital humano é condição primeira para um país mais próspero;
- f. Importa tirar partido pleno do nosso território, aproveitando todas as suas potencialidades, promovendo um desenvolvimento económico equilibrado, harmonioso e ecologicamente sustentável (a estratégia de desenvolvimento territorial terá duas frentes - a atlântica e a peninsular).
- g. Portugal deve projetar uma filosofia clara na ordem internacional, promotora da paz, defensora dos Direitos Humanos, da Democracia e do Estado de Direito, a par com uma atitude consentânea no âmbito das políticas de cooperação e desenvolvimento.
- h. É preciso defender mais democracia na UE, maior solidariedade entre os diferentes estados-membros e o aprofundamento da coesão económica e social da UE.

As Grandes Opções do Plano 2018, integram o seguinte conjunto de compromissos e políticas:

1. qualificação dos portugueses;
2. promoção da inovação na economia portuguesa;
3. valorização do território;
4. modernização do Estado;
5. redução do endividamento da economia;
6. reforço da igualdade e da coesão social;

As orientações estratégicas emanadas na Carta de Missão das DRAP<sup>12</sup>, são as seguintes:

- a) Promover o aumento da produção nacional com vista a contribuir para a autossuficiência alimentar medida em termos globais, ou seja, em valor;
- b) Contribuir para melhorias ao nível da concentração da oferta e para o aumento do peso da produção nas cadeias de distribuição alimentar e outras;
- c) Contribuir para aumentar o rendimento dos agricultores, condição essencial para a atração de jovens para a agricultura e fator crucial para obter transformações rápidas e duráveis neste sector;
- d) Contribuir para a criação e dinamização de mercados de proximidade e para o aumento da disponibilidade de terras para o desenvolvimento de projetos do sector agrícola, incentivando o início de atividade de novos agricultores, nomeadamente dos mais jovens;
- e) Contribuir para o aumento e consolidação da competitividade, da valorização da inovação, do dinamismo empresarial e do conhecimento;
- f) Contribuir para tornar o mar um vetor essencial do desenvolvimento português, contribuindo para repensar o conceito estratégico de Portugal;
- g) Contribuir para a defesa do sector das pescas e para a promoção da aquicultura num enquadramento de sustentabilidade;
- h) Contribuir para o desenvolvimento de um território sustentável;
- i) Contribuir para a simplificação e atualização das políticas de licenciamento, urbanismo, ordenamento do território e mobilidade social.

#### **I.4. - Orçamento e Mapa de Pessoal**

O Plano de Atividades articula-se com o Orçamento e o Mapa de Pessoal anuais, nos quais se apresentam respetivamente, os recursos financeiros e dos recursos humanos planeados. (*vide* Cap. III deste documento).

---

<sup>12</sup> Carta de Missão das DRAP, 21 de fevereiro de 2014

## I.5 - Ambiente Externo

Os principais boqueios estruturais que caracterizam a economia portuguesa (aos quais o Programa Nacional de Reformas 2016-2019 responde), são:

- a baixa produtividade e competitividade;
- o endividamento da economia;
- a necessidade de reforço da coesão e igualdade social;

## I.6 - Utentes e Serviços prestados

Uma parte significativa dos utentes da DRAP Algarve são os detentores de explorações agrícolas e suas associações, pescadores ou produtores de aquacultura e suas associações. Igualmente significativo é o número de entidades a quem prestamos serviços na área do ordenamento do território, designadamente em processos de utilização não agrícola em solos RAN (são instruídos uma média de 450 processos de parecer prévio, por ano) e de edificação em solo rural e outros.

Além das entidades privadas individuais e coletivas acima referidas, a DRAP Algarve relaciona-se com outros organismos da administração pública, seja central, regional e local (GPP, IFAP, DGAV, DGRM, IVV, CCDRALg, outras Direções Regionais de Agricultura e Pescas, Autarquias, entre outros).

Apresentam-se a seguir alguns dados os quais permitem dar uma ideia do universo dos utentes da DRAP Algarve.

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística - Recenseamento Agrícola 2009 - existiam no Algarve cerca de 12 000 explorações agrícolas conforme se apresenta na tabela seguinte:

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| Número de explorações agrícolas (nº)  | 12 383  |
| Superfície total das explorações (ha) | 165 189 |
| Área média por exploração             | 13      |
| Superfície agrícola útil (SAU) (ha)   | 88 297  |
| Média por exploração                  | 7       |

São cerca de 5000, os beneficiários de ajudas pagas pelo IFAP ao setor da agricultura e pescas na região do Algarve.

E também são cerca de 5000, os detentores de explorações agrícolas que beneficiam do benefício fiscal ao gasóleo colorido e marcado para fins agrícolas<sup>13</sup>, cujos processos<sup>14</sup> são assegurados pela

<sup>13</sup> Este benefício fiscal ao gasóleo também é concedido ao setor da pesca, mas a tramitação processual junto dos beneficiários apenas parcialmente é assegurada pelas DRAP (receção e encaminhamento para a DGRM)

DRAP. Apresenta-se na tabela seguinte, a distribuição do número dos referidos beneficiários, por concelho do Algarve.

| Beneficiários<br><br>CONCELHO |                            | Nº de beneficiários com processo ativo | TOTAL<br>Nº de beneficiários processos ativos+suspensos |             |
|-------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
|                               |                            |                                        | Nº                                                      | %           |
| 1                             | ALBUFEIRA                  | 264                                    | 270                                                     | 5%          |
| 2                             | ALCOUTIM                   | 182                                    | 194                                                     | 4%          |
| 3                             | ALJEZUR                    | 161                                    | 169                                                     | 3%          |
| 4                             | CASTRO MARIM               | 140                                    | 147                                                     | 3%          |
| 5                             | FARO                       | 428                                    | 447                                                     | 9%          |
| 6                             | LAGOA                      | 61                                     | 64                                                      | 1%          |
| 7                             | LAGOS                      | 198                                    | 206                                                     | 4%          |
| 8                             | LOULE                      | 926                                    | 959                                                     | 19%         |
| 9                             | MONCHIQUE                  | 125                                    | 132                                                     | 3%          |
| 10                            | OLHÃO                      | 270                                    | 280                                                     | 6%          |
| 11                            | PORTIMÃO                   | 128                                    | 134                                                     | 3%          |
| 12                            | SÃO BRÁS DE ALPORTEL       | 135                                    | 137                                                     | 3%          |
| 13                            | SILVES                     | 941                                    | 986                                                     | 20%         |
| 14                            | TAVIRA                     | 663                                    | 691                                                     | 14%         |
| 15                            | VILA DO BISPO              | 73                                     | 76                                                      | 2%          |
| 16                            | VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO | 80                                     | 84                                                      | 2%          |
| <b>TOTAL</b>                  |                            | <b>4775</b>                            | <b>4976</b>                                             | <b>100%</b> |

O setor das pescas no Algarve integra: a pesca em embarcações (local ou costeira), a pesca apeada e a apanha de animais marinhos e a aquicultura, a qual inclui a produção em viveiros em águas lagunares/na ria (*inshore*) e a produção em estruturas flutuantes em mar aberto (*offshore*).

A DRAP licencia embarcações de pesca local e apeada, e participa nos processos de licenciamento associados à pesca costeira e apanha de animais marinhos e de modernização de frota. Quanto à aquicultura, a DRAP presta serviços aos seus operadores económicos enquanto promotores de investimentos apoiados por fundos comunitários (no atual quadro, o MAR2020).

<sup>14</sup> Processos de: (1) instruir candidatura, (2) registar beneficiário, (3) entregar cartão ao beneficiário, (4), processar pedido de 2ª via de cartão (5) verificar anomalias no cartão, (5) confirmar manifestos (amostra), (6) procurar justificação para consumos anómalos e (7) controlar consumos anómalos

Em 2017, estão licenciadas 889 embarcações de pesca (para pesca costeira e para pesca local, sendo esta que predomina em termos de número de embarcações) e 284 apanhadores de animais marinhos ou pescadores apeados, cuja distribuição por capitania onde estão registados, se apresenta na tabela seguinte.

| Capitania do Porto de | Embarcações de Pesca Local |             | Embarcações de Pesca Costeira |             | TOTAL de embarcações licenciados |             | Apanhadores de animais marinhos e pescadores apeados licenciados |             |
|-----------------------|----------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------|-------------|
|                       | nº                         | %           | nº                            | %           | nº                               | %           | nº                                                               | %           |
| Olhão                 | 92                         | 14%         | 36                            | 17%         | 128                              | 14%         | 103                                                              | 36%         |
| VRSAntonio            | 81                         | 12%         | 41                            | 20%         | 122                              | 14%         | 35                                                               | 12%         |
| Portimão              | 88                         | 13%         | 32                            | 15%         | 120                              | 13%         | 16                                                               | 6%          |
| Tavira                | 44                         | 6%          | 46                            | 22%         | 90                               | 10%         | 11                                                               | 4%          |
| Sagres                | 74                         | 11%         | 13                            | 6%          | 87                               | 10%         | 0                                                                | 0%          |
| Faro                  | 72                         | 11%         | 13                            | 6%          | 85                               | 10%         | 40                                                               | 14%         |
| Lagos                 | 66                         | 10%         | 12                            | 6%          | 78                               | 9%          | 79                                                               | 28%         |
| Quarteira             | 61                         | 9%          | 11                            | 5%          | 72                               | 8%          | 0                                                                | 0%          |
| Fuzeta                | 55                         | 8%          | 4                             | 2%          | 59                               | 7%          | 0                                                                | 0%          |
| Albufeira             | 47                         | 7%          | 1                             | 0%          | 48                               | 5%          | 0                                                                | 0%          |
| <b>TOTAL</b>          | <b>680</b>                 | <b>100%</b> | <b>209</b>                    | <b>100%</b> | <b>889</b>                       | <b>100%</b> | <b>284</b>                                                       | <b>100%</b> |

Fonte: DRAP Algarve, 2017

Estão sedeadas no Algarve, 15 das 41 associações do setor das pescas existentes no país.



Em 2017, no que respeita à aquicultura, a DRAP presta serviços aos promotores de investimento em mais de 1000 viveiros de bivalves na ria (*inshore*) e aos promotores de 12 estruturas flutuantes de produção aquícola em mar aberto (*offshore*).

Na tabela seguinte apresenta-se a distribuição das referidas unidades de produção aquícola *inshore* e *offshore* no Algarve:

| Concelho                 | Tipo de unidade | Viveiro <sup>15</sup><br><i>inshore</i> | Estrutura<br>flutuante<br><i>offshore</i> |
|--------------------------|-----------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Lagos                    |                 | 5                                       | 4                                         |
| Portimão                 |                 | 38                                      |                                           |
| Faro                     |                 | 119                                     | 1                                         |
| Olhão                    |                 | 833                                     | 6                                         |
| Fuzeta                   |                 | 45                                      |                                           |
| Tavira                   |                 | 42                                      | 1                                         |
| Vila Real de Sto António |                 | 3                                       |                                           |
| <b>TOTAL</b>             |                 | <b>1085</b>                             | <b>12</b>                                 |

<sup>15</sup> Geralmente de pequena e muito pequena dimensão (menos de 1 ha)

Listam-se a seguir, de forma sucinta, os principais serviços prestados pela DRAP Algarve nas principais áreas de negócio<sup>16</sup>:

(1/3)

| Área de negócio                                                                         | Serviços prestados <sup>17</sup>                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programas de Apoio ao Investimento (PDR2020, MAR2020, VITIS, Programa Apícola Nacional) | Analisar candidaturas<br>Validar pedidos de pagamento                                                                                                                                                                                   |
| Benefício Fiscal ao Gasóleo Colorido e Mercado, no âmbito da atividade agrícola         | Instruir candidatura<br>Registar beneficiário<br>Pedir e entregar cartões<br>Verificar anomalias no cartão<br>Confirmar manifestos<br>Justificar e controlar consumos anómalos                                                          |
| Destilarias                                                                             | Confirmar estatuto de pequena destilaria                                                                                                                                                                                                |
| Registo de beneficiário e da exploração nos sistemas do IFAP                            | Registo de Beneficiário (IB)<br>Registo de parcelas da exploração no Sistema de Identificação Parcelar (SIP)                                                                                                                            |
| Ordenamento do território                                                               | Autorizar edificação em solo rural                                                                                                                                                                                                      |
| Proteção da Reserva Agrícola Nacional                                                   | Instruir pedido para utilização não agrícola de solo em RAN<br>Emitir parecer de localização de prédios face à RAN<br>Fiscalizar RAN                                                                                                    |
| Estruturação fundiária                                                                  | Emitir parecer visando a isenção de IMT<br>Divulgar Bolsa de Terras                                                                                                                                                                     |
| Formação Profissional específica setorial (agricultura)                                 | Reconhecer formadores<br>Homologar ações de formação profissional e certificados                                                                                                                                                        |
| Análises laboratoriais                                                                  | Efetuar análises laboratoriais de água de rega, terras, frutos e folhas                                                                                                                                                                 |
| Avisos Agrícolas (Serviço Nacional de Avisos Agrícolas SNAA)                            | Assegurar o funcionamento das estações meteorológicas<br>Recolher dados e emitir avisos ou alertas                                                                                                                                      |
| Informação Agrária                                                                      | Assegurar a participação regional na RICA e no SIMA<br>Elaborar Quadro da Produção Vegetal regional para o INE                                                                                                                          |
| Produtos fitosanitários para uso profissional                                           | Autorizar venda e distribuição<br>Autorizar a aplicação em zonas urbanas, lazer e vias de comunicação<br>Emitir cartões de operadores e de aplicadores<br>Controlar a venda, aplicadores e equipamentos<br>Fiscalizar, face a denúncias |

<sup>16</sup> Não se incluem nesta listagem, as áreas de suporte ao funcionamento da DRAP tais como: gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais e planeamento.

<sup>17</sup> Apresentam-se sucintamente os serviços mais significativos, não se listando, de forma exaustiva, todos os serviços que a DRAP presta em cada área de negócio

| Área de negócio                                               | Serviços prestados <sup>18</sup>                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exercício da Atividade pecuária (NREAP)                       | Emitir parecer sobre pedido de autorização prévia (Cl 1)<br>Emitir licença de exploração inicial ou após reexame (Cl 1)<br>Emitir título de exploração (cl 2 <sup>19</sup> ou cl 3)<br>Fiscalizar                                                              |
| Valorização Agrícola de Lamas                                 | Avaliar plano de gestão de lamas (PGL)<br>Avaliar declaração de planeamento de operação de lamas (DPOL)<br>Fiscalizar a aplicação de lamas em agricultura                                                                                                      |
| Recursos Hídricos                                             | Apoiar a exoporação dos aproveitamentos hidro agrícolas<br>Emitir parecer sobre a pertinência da pesquisa de resíduos de PFF em águas para consumo público                                                                                                     |
| Estabelecimentos agro-industriais (SIR)                       | Coordenar o licenciamento dos tipos 1 e 2 previstos no SIR (sistema de industria responsável)                                                                                                                                                                  |
| Património vitícola                                           | Atualizar património vitícola<br>Confirmar plantação de vinha<br>Confirmar arranque de vinha                                                                                                                                                                   |
| Produtos tradicionais de qualidade com designações protegidas | Colaborar nos processos de qualificação de produtos agrícolas e alimentícios                                                                                                                                                                                   |
| Segurança e qualidade alimentar                               | Certificar qualidade alimentar à exportação (origem não animal)<br>Atribuir número de operador hortofrutícola                                                                                                                                                  |
| Inspeção fitossanitária                                       | Inspeção fitossanitária à importação e à exportação<br>Autorizar a emissão de passaporte fitossanitário<br>Licenciar operadores de materiais de propagação vegetativa (viveiros)<br>Assegurar a inspeção fitossanitária dos materiais de propagação vegetativa |
| Controlo da fitossanidade                                     | Supervisionar e certificar material de propagação vegetativa<br>Assegurar a prospeção de organismos de quarentena e prejudiciais<br>Controlar operadores de materiais de propagação vegetativa<br>Emitir parecer sobre sanidade vegetal                        |
| Organismos geneticamente modificados                          | Verificar condições de cultivo e divulgar a sua existência                                                                                                                                                                                                     |

<sup>18</sup> Apresentam-se sucintamente os serviços mais significativos, não se listando, de forma exaustiva, todos os serviços que a DRAP presta em cada área de negócio

<sup>19</sup> Emitir título de exploração inicial ou após reexame em explorações de classe 2

| Área de negócio                                                         | Serviços prestados <sup>20</sup>                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pesca e aquicultura                                                     | Emitir licenças de pesca lúdica<br>Rececionar e encaminhar pedidos de licenciamento de embarcações de pesca local, costeira e apeada e apanha de percebes na PNACV e outros animais marinhos                                                                                                  |
| Olival                                                                  | Emitir parecer prévio para arranque                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Conversões culturais                                                    | Reconversão em Modo de Produção Biológico                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Intempéries                                                             | Confirmar prejuízos e elaborar os respetivos relatórios                                                                                                                                                                                                                                       |
| Associativismo agrícola e rural                                         | Reconhecer natureza agrícola das cooperativas                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Agrupamento e Organização de produtores                                 | Apoiar a constituição de organizações de produtores (OP)<br>Reconhecer organizações ou agrupamentos de produtores<br>Acompanhar programas operacionais (PO) e analisar pedidos de pagamento de PO<br>Elaborar relatório anual sobre a aplicação da Portaria<br>Controlar retiradas de mercado |
| Rede Rural Nacional (Ponto Focal Regional da RRN)                       | Participar nas atividades da RRN                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Controlo das ajudas diretas                                             | Controlar                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Controlo anual de processos e produtos no âmbito da segurança alimentar | Controlar                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Zonas Vulneráveis                                                       | Divulgar obrigações dos agricultores<br>Apoiar a elaboração de planos de fertilização e plano de utilização de águas drenadas<br>Emitir parecer sobre quantidade máxima de azoto a aplicar e sobre utilização de lamas de depuração<br>Controlar concentração de nitratos na parcela          |
| Vendas diretas no mercado                                               | Emitir declaração da qualidade de produtor agrícola, para efeitos de venda dos seus produtos no mercado                                                                                                                                                                                       |
| Superfície Agrícola                                                     | Confirmar superfície agrícola                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Plano de recuperação Ambiental e paisagística                           | Emitir parecer sobre planos apresentados                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Solos rurais                                                            | Emitir parecer para efeitos de utilização não agrícola                                                                                                                                                                                                                                        |

<sup>20</sup> Apresentam-se sucintamente os serviços mais significativos, não se listando, de forma exaustiva, todos os serviços que a DRAP presta em cada área de negócio

## I.7 - Ambiente Interno

Como já referido, as DRAP têm dupla tutela<sup>21</sup>: Ministério de Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Ministério do Mar. Atendendo a que não foram publicados os diplomas que estabelecem as orgânicas dos atuais Ministérios (MAFDR e MMar) e ainda estão em vigor (desde 2012, no âmbito do XIX Governo e da XII legislatura) os diplomas legais que definem a DRAP, designadamente os seus (1) modelo organizacional<sup>22</sup>, (2) estrutura, competências das unidades orgânicas nucleares e número máximo de unidade orgânicas flexíveis<sup>23</sup>, (3) estrutura flexível da DRAP Algarve e respetivas competências<sup>24</sup>.

Dada a dispersão da área geográfica e as características de uma significativa parte dos seus utentes, a DRAP Algarve assegura o atendimento presencial na sede (Patação) e nas Delegações (Tavira e Alcoutim e Parchal/Lagoa) e no balcão de atendimento de Olhão (pescas). É na capitania do porto de Olhão onde se verifica a maior concentração de embarcações e de pescadores apegados e apanhadores de animais marinhos (20% dos 1173 entidades licenciadas).

Na qualidade de trabalhadores e dirigentes de um órgão da Administração Pública, os recursos humanos afetos à DRAP Algarve, no seu desempenho em funções públicas, regem-se pelos valores fundamentais e princípios consagrados na Constituição e na lei, quadro de referência organizacional e ético de prestação de serviço público e concretamente, no código do procedimento administrativo (decreto lei 4/2015), no estatuto dos dirigentes (lei 2/2004 com a atual redação), na lei geral do trabalho em funções públicas (Lei 35/2014 com a atual redação) e demais diplomas que estabelecem a orgânica e funcionamento das DRAP (Lei orgânica do Ministério(s) que tutela(m); Modelo Organizacional das DRAP; Estrutura das DRAP e competências das respetivas Unidades Orgânicas nucleares; Estrutura flexível da DRAP Algarve).

---

<sup>21</sup> Decreto-Lei n° 251-A/2015 de 17 de dezembro

<sup>22</sup> Decreto Regulamentar 39/2012 de 11 de abril

<sup>23</sup> Portaria 305/2012 de 4 de outubro

<sup>24</sup> Despacho 13475/2012 publicado a 16 de outubro de 2012 e republicado a 22 de maio de 2013

## II - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

---

## II.1 - Estratégia

Em alinhamento com as políticas públicas, os Dirigentes Superiores da DRAP assumiram, em sede de Carta de Missão<sup>25</sup>, os seguintes objetivos:

- i) Assegurar a plena execução dos instrumentos de apoio aos sectores agrícola e das pescas;
- ii) Garantir a execução dos Planos Anuais de Controlo;
- iii) Garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados - Aperfeiçoamento dos instrumentos organizacionais e sistemas de informação existentes e a articulação com os serviços do MAMAOT<sup>26</sup>;
- iv) Otimizar a gestão dos recursos e controlar os custos de funcionamento.

Com base nestes compromissos e de acordo com a missão e atribuições da DRAP Algarve, estabeleceram-se os seguintes objetivos estratégicos:

- otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas maximizando a sua execução;
- consolidar a imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes;
- otimizar a gestão dos recursos;

<sup>25</sup> Carta de Missão das DRAP, 21 de fevereiro de 2014

<sup>26</sup> Cf Decreto Lei nº 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT revogado pelo Decreto-Lei nº 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM  
Cf nº 3 artº 27º Decreto-lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional e que cria os Ministérios MAFDR e MM, que exercem dupla tutela sobre as DRAP

## II.2 - Alinhamentos dos objetivos da DRAP Algarve

### II.2.1. Matriz da Relação entre Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve e Políticas Públicas

Com base nas linhas orientadoras atrás definidas foram estabelecidos os Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve cujos alinhamentos se apresentam na tabela seguinte.

| Objetivos estratégicos DRAP Algarve<br><br>Compromissos e políticas públicas | OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução | OE2: Consolidar a Imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes | OE3: Otimizar a gestão dos recursos |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                              | Eficácia                                                                                                                                             | Qualidade                                                        | Eficiência                          |
| Qualificação dos portugueses                                                 | RI                                                                                                                                                   | -                                                                | -                                   |
| Promoção da inovação na economia portuguesa                                  | RD                                                                                                                                                   | -                                                                | -                                   |
| Valorização do território                                                    | RI                                                                                                                                                   | RI                                                               | RI                                  |
| Modernização do Estado                                                       | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |
| Redução do endividamento da economia                                         | RD                                                                                                                                                   | RI                                                               | RI                                  |
| Reforço da Coesão e Igualdade Social                                         | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |

**Legenda:** RD - Relação Direta RI - Relação Indireta



## II.2.2. Matriz da Relação entre Objetivos Operacionais e Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve

Os objetivos estratégicos são operacionalizados pelas várias unidades orgânicas que os concretizam e cujos alinhamentos (relação direta e relação indireta) se apresentam nas tabelas seguintes.

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, estabeleceu oito objetivos operacionais, sendo três da Dimensão Eficácia; dois da Dimensão Eficiência e três da Dimensão Qualidade. Apresenta-se a seguir, na matriz de alinhamento, a relação dos objetivos operacionais com os objetivos estratégicos traçados.

| Objetivos Operacionais \ Objetivos Estratégicos |     |                                                                                                                | OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução | OE2: Consolidar a Imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes | OE3: Otimizar a gestão dos recursos |
|-------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                 |     |                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                  |                                     |
| Eficácia                                        | 001 | Garantir a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020)                                            | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RI                                  |
|                                                 | 002 | Garantir a execução do Programa Operacional Pesca (PROMAR e MAR 2020)                                          | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RI                                  |
|                                                 | 003 | Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo                                                                | RD                                                                                                                                                   | RI                                                               | RI                                  |
| Eficiência                                      | 004 | Agilizar a emissão de pareceres e licenças                                                                     | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |
|                                                 | 005 | Garantir com eficiência a instrução de pedidos de parecer prévio sobre utilização não agrícola de solos em RAN | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |
| Qualidade                                       | 006 | Garantir a satisfação dos clientes                                                                             | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RI                                  |
|                                                 | 007 | Promover a Qualificação dos RH da DRAP Algarve                                                                 | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |
|                                                 | 008 | Assegurar o reporte ao GPP dos indicadores de desempenho comuns que permitem a comparação entre as DRAP        | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |

Legenda: RD - Relação Direta

RI - Relação Indireta

Na tabela seguinte, indicam-se, no que concerne ao QUAR, os pesos dos objetivos operacionais que permitem determinar o grau de execução do QUAR e o de concretização dos objetivos estratégicos através da ponderação das taxas de realização dos objetivos operacionais.

|                          | Peso dos objetivos operacionais |         |                           |                           |                           |
|--------------------------|---------------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                          | na respetiva dimensão           | No QUAR | no Objetivo Estratégico 1 | no Objetivo Estratégico 2 | no Objetivo Estratégico 3 |
| <b>Eficácia (35 %)</b>   |                                 |         |                           |                           |                           |
| OP1                      | 35%                             | 12,25%  | 12,5%                     | 14,3%                     | -                         |
| OP2                      | 30%                             | 10,50%  | 12,5%                     | 14,3%                     | -                         |
| OP3                      | 35%                             | 12,25%  | 12,5%                     | -                         | -                         |
| <b>Eficiência (35 %)</b> |                                 |         |                           |                           |                           |
| OP4                      | 50%                             | 17,50%  | 12,5%                     | 14,3%                     | 25,0%                     |
| OP5                      | 50%                             | 17,50%  | 12,5%                     | 14,3%                     | 25,0%                     |
| <b>Qualidade (30 %)</b>  |                                 |         |                           |                           |                           |
| OP6                      | 25%                             | 7,50%   | 12,5%                     | 14,3%                     | -                         |
| OP7                      | 25%                             | 7,50%   | 12,5%                     | 14,3%                     | 25,0%                     |
| OP8                      | 50%                             | 15,00%  | 12,5%                     | 14,3%                     | 25,0%                     |
| <b>QUAR</b>              |                                 | 100,00% | 100,00%                   | 100,00%                   | 100,00%                   |

## Matriz de alinhamento dos objetivos operacionais das UO com os estratégicos (1/2)

| Objetivo estratégico |                                                                                                                                                                      | OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução | OE2: Consolidar a Imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes | OE3: Otimizar a gestão dos recursos |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| UO                   | Objetivo operacional anual UO                                                                                                                                        |                                                                                                                                                      |                                                                  |                                     |
| Comum a todas as UO  | Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.                                                                                                         | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |
| Comum a todas as UO  | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RD                                  |
| DCD1                 | Assegurar a Execução do Plano de Comunicação da DRAP Algarve e o cumprimento do calendário de eventos da DRAP Algarve                                                | RI                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| DCD2                 | Melhorar a comunicação da DRAP com os seus clientes através da edição da DRAP Informa e execução de cartazes                                                         | RI                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| DCD3                 | Assegurar a continuação do tratamento das Massas Acumuladas                                                                                                          | RI                                                                                                                                                   |                                                                  | RD                                  |
| DCD4                 | Assegurar a participação no processo "Dieta Mediterrânica/Património da Humanidade"                                                                                  |                                                                                                                                                      | RD                                                               |                                     |
| Deleg Sot 1          | Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido/marcado no prazo previsto                                                                           | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| Deleg Sot 2          | Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial                                                                                | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| Deleg Sot 3          | Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 30 dias                                                       | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| Deleg Sot 4          | Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis                                                 | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| Deleg Barl 1         | Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido/marcado no prazo previsto                                                                           | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| Deleg Barl 2         | Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial                                                                                | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| Deleg Barl 3         | Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 30 dias                                                       | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| Deleg Barl 4         | Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis                                                 | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |

## Matriz de alinhamento dos objetivos operacionais com os estratégicos (2/2)

| Objetivo estratégico<br>UO      Objetivo operacional anual UO |                                                                                                                                                                                                | OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução | OE2: Consolidar a Imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes | OE3: Otimizar a gestão dos recursos |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| DSA1                                                          | Aumentar a eficiência da gestão da assiduidade e processamento de vencimentos através do registo de trabalho extarordinário no sistema de gestão documental conforme Portaria 609/2009         |                                                                                                                                                      |                                                                  | RD                                  |
| DSA2                                                          | Agilizar a prestação de serviços no âmbito da formação profissional setorial agrícola                                                                                                          | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| DSI1                                                          | Garantir a execução do PDR2020                                                                                                                                                                 | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| DSI2                                                          | Garantir a execução do PROMAR e MAR2020                                                                                                                                                        | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| DSI3                                                          | Coordenar/acompanhar as competências delegadas na área das pescas                                                                                                                              | RI                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| DSC1                                                          | Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo                                                                                                                                                | RD                                                                                                                                                   |                                                                  |                                     |
| DSC2                                                          | Assegurar a Execução de ações de Fiscalização da RAN                                                                                                                                           | RD                                                                                                                                                   |                                                                  |                                     |
| DSC3                                                          | Garantir, com qualidade, o atendimento presencial no âmbito do SIP (Parcelário)                                                                                                                | RD                                                                                                                                                   |                                                                  |                                     |
| DSC4                                                          | Garantir resposta a pedidos de licenciamento e emissão de pareceres                                                                                                                            | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| DSC5                                                          | Garantir a análise de pedidos de pagamento sob coordenação da DSI                                                                                                                              | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| DSDAR1                                                        | Garantir (1) a resposta aos pedidos de emissão de pareceres, (2) a análise de amostras apresentadas ao laboratório e (3) assegurar o controlo anual dos OE (viveiros) licenciados              | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               |                                     |
| DSDAR2                                                        | Assegurar o cumprimento e implementação dos Planos (1) de Comunicação referente à U.O.; (2) de Ação Nacional de Uso Sustentável dos Pesticidas (PANUSP); (3) de Promoção da Agricultura Social | RD                                                                                                                                                   | RD                                                               | RI                                  |
| DSDAR3                                                        | Assegurar o cumprimento do plano amostral da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA)                                                                                             | RD                                                                                                                                                   |                                                                  |                                     |

### Legenda:

Comum a todas as UO. Objetivo operacional anual, comum a todas as unidades orgânicas

DCD. Divisão de Comunicação e Documentação

Deleg Sot. Delegação de Sotavento

Deleg Barl. Delegação de Barlavento

DSA. Direção de Serviços de Administração

DSI. Direção de Serviços de Investimento

DSC. Direção de Serviços de Controlo

DSDAR. Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural

## II.3 - Quadro de Avaliação e Responsabilização

Apresentam-se a seguir, no respetivo *template*, os objetivos estratégicos e operacionais bem como os seus indicadores, metas e valores críticos e respetivos pesos (indicador no objetivo operacional, objetivo no parâmetro e parâmetro no QUAR) bem como os valores da execução nos dois ciclos de gestão anteriores, quando aplicável, i.e. quando se trata do mesmo objetivo e indicador.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    |                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|------------|---------------|---------|-----------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------|
| Ciclo de Gestão<br>2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    |                           |                       |
| Designação do Serviço/Organismo:<br>Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    |                           |                       |
| Missão:<br>Participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas de segurança alimentar, da |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    |                           |                       |
| Objetivos Estratégicos (OE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Meta                      | Grau de concretização |
| OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas maximizando a sua execução.                                                                                                                                                                                        |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | 100%                      |                       |
| OE2: Consolidar a imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes.                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | 100%                      |                       |
| OE3: Otimizar a gestão dos recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | 100%                      |                       |
| Objetivos Operacionais (OP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    |                           |                       |
| EFICÁCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | PESO:                     | 35%                   |
| OP1: Garantir a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020)                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Peso:                     | 35%                   |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Realizado 2016                                                                                      | Realizado 2017 (até 30set) | Meta 2018 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo  | Resultado                                                                                                                                              | Taxa de Realização | Classificação             | Desvio                |
| Ind.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Taxa de análise de Pedidos de Apoio                                                                 | 92,13%                     | 70,50%    | 80,00%     | 10,00%        | 100,00% | 50%       | DSI                 | (N.º de pedidos de apoio analisados/N.º de pedidos de apoio válidos) x 100                                                                             | 0%                 | Não atingiu               | -100%                 |
| Ind.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Taxa de análise de Pedidos de Pagamento                                                             | 91,26%                     | 87,24%    | 80,00%     | 10,00%        | 100,00% | 50%       | DSI                 | (N.º de pedidos de pagamento analisados/N.º de pedidos de pagamento devidamente formalizados) x 100                                                    | 0%                 | Não atingiu               | -100%                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Taxa de Realização do OP1 | 0%                    |
| OP2: Garantir a execução do Programa Operacional Pesca (MAR2020)                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Peso:                     | 30%                   |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Realizado 2016                                                                                      | Realizado 2017 (até 30set) | Meta 2018 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo  | Resultado                                                                                                                                              | Taxa de Realização | Classificação             | Desvio                |
| Ind.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Taxa de análise de Pedidos de Apoio                                                                 | na                         | 87,50%    | 80,00%     | 10,00%        | 100,00% | 50%       | DSI                 | (N.º de pedidos de apoio analisados/N.º de pedidos de apoio válidos) x 100                                                                             | 0%                 | Não atingiu               | -100%                 |
| Ind.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Taxa de análise de Pedidos de Pagamento                                                             | na                         | 98,33%    | 80,00%     | 10,00%        | 100,00% | 50%       | DSI                 | (N.º de pedidos de pagamento analisados/N.º de pedidos de pagamento devidamente formalizados) x 100                                                    | 0%                 | Não atingiu               | -100%                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Taxa de Realização do OP2 | 0%                    |
| OP3: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Peso:                     | 35%                   |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Realizado 2016                                                                                      | Realizado 2017 (até 30set) | Meta 2018 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo  | Resultado                                                                                                                                              | Taxa de Realização | Classificação             | Desvio                |
| Ind.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Pedido único (PU)                                  | 100,00%                    | 38,00%    | 95,00%     | 2,50%         | 100,00% | 50%       | DSC                 | (N.º de controlos concluídos/N.º de controlos distribuídos) x 100                                                                                      | 0%                 | Não atingiu               | -100%                 |
| Ind.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento                                       | 100,00%                    | 60,00%    | 90,00%     | 5,00%         | 100,00% | 50%       | DSC                 | (N.º de controlos concluídos/N.º de controlos distribuídos) x 100                                                                                      | 0%                 | Não atingiu               | -100%                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Taxa de Realização do OP3 | #REF!                 |
| OP4: Agilizar a emissão de Pareceres e Licenças                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | PESO:                     | 50%                   |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Realizado 2016                                                                                      | Realizado 2017 (até 30set) | Meta 2018 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo  | Resultado                                                                                                                                              | Taxa de Realização | Classificação             | Desvio                |
| Ind.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Taxa de resposta a pedidos de emissão de pareceres e licenças antes do limite do prazo estabelecido | 96,01%                     | 97,56%    | 97,00%     | 2,50%         | 100,00% | 100%      | DSGAR, DSI, DSC     | (Nº de respostas a pedidos de emissão de pareceres e licenças antes do prazo/ Nº total de respostas a pedidos de emissão de pareceres e licenças *100) | 0%                 | Não atingiu               | -100%                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Taxa de Realização do OP5 | 0%                    |
| OP5: Garantir com eficiência a instrução de pedidos de parecer prévio sobre utilização não agrícola de solos em RAN                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Peso:                     | 50%                   |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Realizado 2016                                                                                      | Realizado 2017             | Meta 2018 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo  | Resultado                                                                                                                                              | Taxa de Realização | Classificação             | Desvio                |
| Ind.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Porcentagem de pedidos instruídos num prazo não superior a 15 dias                                  | na                         | na        | 90,00%     | 5,00%         | 100,00% | 100%      | Gabinete da Direção | Número de pedidos instruídos num período que não ultrapassa os 15 dias/número total de pedidos entrados                                                | 0%                 | Não atingiu               | -100%                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Taxa de Realização do OP6 | 0%                    |
| QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Peso:                     | 30%                   |
| OP6: Assegurar a satisfação dos utentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Peso:                     | 25%                   |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Realizado 2016                                                                                      | Realizado 2017 (até 30set) | Meta 2018 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo  | Resultado                                                                                                                                              | Taxa de Realização | Classificação             | Desvio                |
| Ind.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Índice de satisfação (escala de 1 a 5)                                                              | 4,4                        | na        | 3,50       | 0,50          | 5,00    | 100%      | NAJAAI              | Média da pontuação atribuída por todos os inquiridos a todos os itens                                                                                  | 0%                 | Não atingiu               | -100%                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Taxa de Realização do OP7 | 0%                    |
| OP7: Promover a qualificação dos RH                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Peso:                     | 25%                   |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Realizado 2016                                                                                      | Realizado 2017 (até 30set) | Meta 2018 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo  | Resultado                                                                                                                                              | Taxa de Realização | Classificação             | Desvio                |
| Ind.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Taxa de cobertura da formação profissional                                                          | 40,00%                     | 10,71%    | 35,00%     | 5,00%         | 50,00%  | 100%      | DS Administr        | Número de trabalhadores que frequentaram, desde 1 de janeiro, pelo menos uma ação de formação profissional / número total de trabalhadores             | 0%                 | Não atingiu               | -100%                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Taxa de Realização do OP7 | 0%                    |
| OP8: Assegurar o reporte ao GPP dos indicadores de desempenho comuns que permitem a comparação entre as DRAP                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Peso:                     | 50%                   |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Realizado 2016                                                                                      | Realizado                  | Meta 2018 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo  | Resultado                                                                                                                                              | Taxa de Realização | Classificação             | Desvio                |
| Ind.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | N.º de reportes enviados ao GPP                                                                     | 2                          | 2         | 1          | 0             | 2       | 50%       | NAJAAI              | Somatório do número de reportes enviados                                                                                                               | 0%                 | Não atingiu               | -100%                 |
| Ind.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Prazo de entrega do reporte após o fecho do trimestre (em dias úteis)                               | 18                         | 21        | 30         | 10            | 5       | 50%       | NAJAAI              | Média do número de dias após o fecho do trimestre dos vários envios                                                                                    | 130%               | Superou                   | 30%                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |                            |           |            |               |         |           |                     |                                                                                                                                                        |                    | Taxa de Realização do OP8 | 65%                   |

| Objectivos Estratégicos vs Operacionais  matriz de enquadramento                                        |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           | OP1                   | OP2  | OP3 | OP4                | OP5 | OP6                                                       | OP7 | OP8 | --        | -- |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|-----------|-----------------------|------|-----|--------------------|-----|-----------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----|--|--|--|--|
| Objetivo Estratégico 1                                                                                  |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           | X                     | X    | X   | X                  | X   | X                                                         | X   | X   |           |    |  |  |  |  |
| Objetivo Estratégico 2                                                                                  |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           | X                     | X    |     | X                  | X   | X                                                         | X   | X   |           |    |  |  |  |  |
| Objetivo Estratégico 3                                                                                  |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     | X                  | X   |                                                           | X   | X   |           |    |  |  |  |  |
| OBJETIVOS RELEVANTES   nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12                                       |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           | Peso dos parâmetros   |      |     | Peso dos objetivos |     | Peso de cada objetivo na avaliação final                  |     |     | Objetivos |    |  |  |  |  |
| Eficácia                                                                                                |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     | 35%                |     | 12,25%                                                    |     |     | RELEVANTE |    |  |  |  |  |
| OP1                                                                                                     |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     | 30%                |     | 10,50%                                                    |     |     |           |    |  |  |  |  |
| OP3                                                                                                     |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           | 35%                   |      |     | 35%                |     | 12,25%                                                    |     |     | RELEVANTE |    |  |  |  |  |
| Eficiência                                                                                              |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     | 50%                |     | 17,50%                                                    |     |     | RELEVANTE |    |  |  |  |  |
| OP4                                                                                                     |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           | 35%                   |      |     | 50%                |     | 17,50%                                                    |     |     | RELEVANTE |    |  |  |  |  |
| OP5                                                                                                     |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     | 50%                |     | 17,50%                                                    |     |     | RELEVANTE |    |  |  |  |  |
| Qualidade                                                                                               |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     | 25%                |     | 7,50%                                                     |     |     |           |    |  |  |  |  |
| OP6                                                                                                     |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     | 25%                |     | 15,00%                                                    |     |     |           |    |  |  |  |  |
| OP7                                                                                                     |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           | 30%                   |      |     | 25%                |     | 15,00%                                                    |     |     | RELEVANTE |    |  |  |  |  |
| OP8                                                                                                     |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     | 50%                |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Total                                                                                                   |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           | 100%                  |      |     |                    |     | Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes |     |     | 75%       |    |  |  |  |  |
| RECURSOS HUMANOS                                                                                        |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           | Dias úteis 2018 → 229 |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| DESIGNAÇÃO                                                                                              | Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) <sup>1</sup>                              | Pontuação efetivos Planeados para 2018      |            |                                                                                                                     | Pontuação efetivos Executados para 2018   |                                            |                                     | Desvio (em n.º)                      | Pontuação Executada / Pontuação Planeada |           | UERHE / UERHP         |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
|                                                                                                         |                                                                                                     | N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal) | UERHP      | Pontuação Planeada                                                                                                  | N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social) | UERHE                                      | Pontuação Executada                 |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Dirigentes - Direção Superior                                                                           | 20                                                                                                  | 2                                           | 458        | 40                                                                                                                  | 2                                         | 229                                        | 20                                  | 0                                    | 50%                                      |           | 50%                   |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa                                                      | 16                                                                                                  | 14                                          | 3206       | 224                                                                                                                 | 14                                        | 229                                        | 16                                  | 0                                    | 7%                                       |           | 7%                    |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Técnico Superior                                                                                        | 12                                                                                                  | 72                                          | 16488      | 864                                                                                                                 | 72                                        | 229                                        | 12                                  | 0                                    | 1%                                       |           | 1%                    |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Especialistas de Informática                                                                            | 12                                                                                                  | 2                                           | 458        | 24                                                                                                                  | 2                                         | 229                                        | 12                                  | 0                                    | 50%                                      |           | 50%                   |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Coordenador Técnico                                                                                     | 9                                                                                                   | 3                                           | 687        | 27                                                                                                                  | 3                                         | 229                                        | 9                                   | 0                                    | 33%                                      |           | 33%                   |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Técnicos de Informática                                                                                 | 8                                                                                                   | 3                                           | 687        | 24                                                                                                                  | 3                                         | 229                                        | 8                                   | 0                                    | 33%                                      |           | 33%                   |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Assistente Técnico                                                                                      | 8                                                                                                   | 48                                          | 10992      | 384                                                                                                                 | 48                                        | 229                                        | 8                                   | 0                                    | 2%                                       |           | 2%                    |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Técnico verificador de Pescado (carreira subsistente)                                                   | 8                                                                                                   | 1                                           | 229        | 8                                                                                                                   | 1                                         | 229                                        | 8                                   | 0                                    | 100%                                     |           | 100%                  |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Assistente Operacional                                                                                  | 5                                                                                                   | 35                                          | 8015       | 175                                                                                                                 | 35                                        | 229                                        | 5                                   | 0                                    | 3%                                       |           | 3%                    |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
|                                                                                                         |                                                                                                     | 180                                         | 41.220     | 1.770                                                                                                               | 180                                       | 2.061                                      |                                     | 0                                    |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| RECURSOS FINANCEIROS                                                                                    |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| DESIGNAÇÃO                                                                                              | Planeado                                                                                            | Corrigido                                   | Disponível | Execução (30.jun.2018)                                                                                              | Execução (31.dez.2018)                    | Desvio Executado / Disponível (31.12.2018) | Taxa de Execução (face ao planeado) | Taxa de Execução (face ao corrigido) | Taxa de Execução (face ao disponível)    |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Orçamento de Funcionamento (OF)                                                                         | 6.254.723,00 €                                                                                      | - €                                         | - €        | - €                                                                                                                 | - €                                       | - €                                        | 0%                                  |                                      |                                          | #DIV/0!   | #DIV/0!               |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Despesas c/Pessoal                                                                                      | 4.889.255,00 €                                                                                      | 0,00 €                                      | 0,00 €     | 0,00 €                                                                                                              | 0,00 €                                    | - €                                        | 0%                                  |                                      |                                          | #DIV/0!   | #DIV/0!               |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Aquisições de Bens e Serviços                                                                           | 1.307.503,00 €                                                                                      | 0,00 €                                      | 0,00 €     | 0,00 €                                                                                                              | 0,00 €                                    | - €                                        | 0%                                  |                                      |                                          | #DIV/0!   | #DIV/0!               |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Outras despesas correntes                                                                               | 57.965,00 €                                                                                         | 0,00 €                                      | 0,00 €     | 0,00 €                                                                                                              | 0,00 €                                    | - €                                        | 0%                                  |                                      |                                          | #DIV/0!   | #DIV/0!               |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Despesas de Capital                                                                                     | 0,00 €                                                                                              | 0,00 €                                      | 0,00 €     | 0,00 €                                                                                                              | 0,00 €                                    | - €                                        | 0%                                  |                                      |                                          | #DIV/0!   | #DIV/0!               |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Orçamento de Investimento (OI)                                                                          | - €                                                                                                 | - €                                         | - €        | - €                                                                                                                 | - €                                       | - €                                        | 0%                                  |                                      |                                          | 0%        | 0%                    |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Despesas c/Pessoal                                                                                      | 0,00 €                                                                                              | 0,00 €                                      | 0,00 €     | 0,00 €                                                                                                              | 0,00 €                                    | - €                                        |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Aquisições de Bens e Serviços                                                                           | 0,00 €                                                                                              | 0,00 €                                      | 0,00 €     | 0,00 €                                                                                                              | 0,00 €                                    | - €                                        |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Outras despesas correntes                                                                               | 0,00 €                                                                                              | 0,00 €                                      | 0,00 €     | 0,00 €                                                                                                              | 0,00 €                                    | - €                                        |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Despesas de Capital                                                                                     | 0,00 €                                                                                              | 0,00 €                                      | 0,00 €     | 0,00 €                                                                                                              | 0,00 €                                    | - €                                        |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Outros valores                                                                                          | 0,00 €                                                                                              | 0,00 €                                      | 0,00 €     | 0,00 €                                                                                                              | 0,00 €                                    | - €                                        | #DIV/0!                             |                                      |                                          | #DIV/0!   | #DIV/0!               |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Total (OF+OI+OV)                                                                                        |                                                                                                     | 6.254.723,00 €                              | - €        | - €                                                                                                                 | - €                                       | - €                                        | 0%                                  |                                      |                                          | #DIV/0!   | #DIV/0!               |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2018                                                                            |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro |                                                                                                     |                                             |            | Âmbito                                                                                                              |                                           | Eficácia                                   |                                     | Eficiência                           |                                          | Qualidade |                       | QUAR |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
|                                                                                                         |                                                                                                     |                                             |            | Quantitativa                                                                                                        |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
|                                                                                                         |                                                                                                     |                                             |            | Qualitativa                                                                                                         |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ref.:                                                                                                   | Descrição                                                                                           |                                             |            | Fonte de Verificação                                                                                                |                                           |                                            |                                     | Justificação do Valor Crítico        |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ind1                                                                                                    | Taxa de análise de Pedidos de Apoio                                                                 |                                             |            | SID2018(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (Digital) e base de dados regional - Incentivos            |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ind2                                                                                                    | Taxa de análise de Pedidos de Pagamento                                                             |                                             |            | SID2018(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (Digital) e base de dados regional - Incentivos            |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ind3                                                                                                    | Taxa de análise de Pedidos de Apoio                                                                 |                                             |            | SID2018(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (Digital) e base de dados regional - Incentivos            |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ind4                                                                                                    | Taxa de análise de Pedidos de Pagamento                                                             |                                             |            | SID2018(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (Digital) e base de dados regional - Incentivos            |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ind5                                                                                                    | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Pedido único (PU)                                  |                                             |            | SID2018(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (Digital) e base de dados regional - Controlo PU           |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ind6                                                                                                    | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento                                       |                                             |            | SID2018(Contrib_UO e Exec_UO)/Sistema de Informação IFAP (Digital) e base de dados regional - Controlo Investimento |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ind7                                                                                                    | Taxa de resposta a pedidos de emissão de pareceres e licenças antes do limite do prazo estabelecido |                                             |            | SID2018 (Contrib_UO/Exec_UO) / Sistema de Gestão Documental                                                         |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ind8                                                                                                    | Percentagem de pedidos instruídos num prazo não superior a 15 dias                                  |                                             |            | SID2018 (Contrib_UO/Exec_UO) / Sistema de Gestão Documental                                                         |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ind9                                                                                                    | Índice de satisfação (escala de 1 a 5)                                                              |                                             |            | SID2018 (Monit_Exec)                                                                                                |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ind10                                                                                                   | Taxa de cobertura da formação profissional                                                          |                                             |            | SID2018 (Monit_RH_FormProf)                                                                                         |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ind11                                                                                                   | N.º de reportes enviados ao GPP                                                                     |                                             |            | SID2018 (Monit_Exec)                                                                                                |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| Ind12                                                                                                   | Prazo de entrega do reporte após o fecho do trimestre (em dias úteis)                               |                                             |            | SID2018 (Monit_Exec)                                                                                                |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| NOTAS EXPLICATIVAS                                                                                      |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| #1                                                                                                      |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| #2                                                                                                      |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| #3                                                                                                      |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |
| #n                                                                                                      |                                                                                                     |                                             |            |                                                                                                                     |                                           |                                            |                                     |                                      |                                          |           |                       |      |     |                    |     |                                                           |     |     |           |    |  |  |  |  |

## II.4 - Medidas de modernização administrativa

O Decreto-Lei n.º 73/2014<sup>27</sup>, de 13 de maio, estipula que o Plano de Atividades deve contemplar, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa<sup>28</sup> que o serviço se propõe desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e à progressiva prestação de serviços de forma digital para além do atendimento presencial sempre que a natureza do serviço a isso não se oponha.

De entre outras pequenas iniciativas que se prevê implementar no sentido da modernização administrativa com enquadramento do novo SIMPLEX+ no âmbito das Grandes Opções do Plano 2016-2019 tais como a progressiva desmaterialização de procedimentos, destaca-se o projeto “Portal Único das DRAP” que também integra o Plano Setorial das TIC no MAFDR e MM objeto de candidatura para apoio financeiro ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA) para apoio financeiro ao investimento. Trata-se de um projeto promovida pelas cinco DRAP, para apoiar a **“Implementação de um Portal Único de Atendimento”**, no Continente, com o qual se pretende disponibilizar atendimento não presencial e serviços públicos de forma desmaterializada, integrada e com harmonização de processos e serviços. Após a conclusão da 1ª fase de execução deste projeto (Atividade 1) e no decurso do processo de contratação pública para aquisição de bens e serviços previstos (Atividade 2), face a alteração na fonte de financiamento (do FEDER para o FSE) a DRAP Algarve deixou de poder ser beneficiária dos apoios financeiros ao investimento conforme previsto e orçamentado. Assim, apesar de ser interesse da DRAP Algarve de acompanhar a execução deste projeto e de contribuir para alcançar os seus objetivos, ainda não está encontrada a solução para a continuação da sua participação na execução do projeto.

## II.5 - O sistema de controlo interno e a prevenção de riscos

O controlo interno contribui para identificar, prevenir e mitigar riscos aos quais a organização está exposta e confere segurança e confiança na organização. O modelo de controlo interno seguido nas organizações da Administração Pública é o de auto-controlo que se define por uma visão integrada da organização, uma abordagem por processos (e identificação dos que são críticos), ênfase aos riscos inerentes a práticas a eles expostos e estabelecimento de medidas de prevenção.

<sup>27</sup> Cf art.º 40º na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014 de 13 de maio

<sup>28</sup> O referido diploma estabelece medidas de modernização administrativas sobre: (a) Acolhimento e atendimento; (b) Comunicação administrativa; (c) Simplificação de procedimentos; (d) Elogios, sugestões e reclamações dos utentes; (e) Avaliação pelos utentes dos locais e linhas de atendimento ao público e portais e sítios da internet; (f) Sistema de informação para a gestão e (g) Linha do Cidadão



O sistema de controlo interno é um dos pilares em que assenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública SIADAP1<sup>29</sup> e a sua auto-avaliação é uma das quatro componentes<sup>30</sup> em que se baseia a auto-avaliação prevista no SIADAP1.

A auto-avaliação do sistema de controlo interno baseia-se por um lado, na auto-avaliação do *ambiente interno*<sup>31</sup> e, por outro, na *auto-avaliação dos riscos em processos críticos*<sup>32</sup>.

O sistema de controlo interno da DRAP Algarve está apresentado no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas<sup>33</sup>, documento que resultou da revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)<sup>34</sup>, alargando o seu âmbito à gestão e integrando-o no SIADAP1 como instrumento do sistema de controlo interno, o qual foi construído com ampla participação de todos os dirigentes e demais trabalhadores em foruns setoriais (por unidade orgânica).

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas constitui um documento autónomo, que, nos termos do ponto 1.1 da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, publicada no D.R., 2.ª Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, deve ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

O referido Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas divide-se em quatro capítulos. No primeiro, apresenta-se e enquadra-se os conceitos (a DRAP, risco, gestão de risco, corrupção e infrações conexas, o plano de prevenção de riscos e a presente Revisão). No segundo apresentam-se os referenciais de ética e conduta na Administração Pública. No terceiro capítulo descreve-se o quadro organizacional da DRAP Algarve. Num último capítulo são apresentados, por unidade orgânica, os processos críticos identificados e respetivos pontos críticos (funções/procedimentos/práticas ou atividades expostas a risco), ocorrências que daí podem resultar, nível de risco (em função do grau de probabilidade da ocorrência, grau de gravidade da consequência) e medidas de prevenção (já implementadas e a implementar).

<sup>29</sup> Vide Lei 66-B/2007 de 28dez com a atual redação

<sup>30</sup> A auto-avaliação no âmbito do SIADAP1 baseia-se (1) nos resultados obtidos face ao planeado, (2) na apreciação por parte dos utentes, (3) na apreciação por parte dos trabalhadores e dirigentes intermédios e da referida (4) auto-avaliação do sistema de controlo interno. Cf artº 15º da Lei 66-B/2007 de 28dez com a atual redação

<sup>31</sup> Esta auto-avaliação baseia-se na aferição do nível de adequação dos fatores críticos de sucesso (integridade e ética, estrutura organizacional, cadeia de autoridade e responsabilidade e controlo e supervisão)

<sup>32</sup> Esta auto-avaliação baseia-se na aferição do nível de risco em processos críticos em função da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência

<sup>33</sup> O PPRGiCIC 2016 acompanhou o Plano de Atividades 2016

<sup>34</sup> Este programa foi elaborado na sequência da Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção e foi objeto de uma atualização na sequência de alterações orgânicas da DRAP Algarve em 2012.

### III - RECURSOS DISPONÍVEIS

---

### III.1 - Recursos Humanos

#### III.1.1. - Recursos humanos planeados por Cargo/Carreira e por Unidade Orgânica

De acordo com a proposta de Mapa de Pessoal apresentada pela DRAP Algarve<sup>35</sup> os recursos humanos previstos são os que se apresentam na tabela seguinte:

**MAPA PESSOAL 2018**

| Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria |                           |                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cargo/Carreira/Categoria                                        | N.º de postos de trabalho | Observações                                                                                    |
| Diretor-Regional                                                | 1                         | Cargos criados nos termos do artigo 8.º do Decreto - Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril. |
| Diretor-Regional Adjunto                                        | 1                         |                                                                                                |
| Diretor de serviços                                             | 4                         |                                                                                                |
| Chefe de divisão                                                | 10                        | Cargos criados nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro.            |
| Técnico Superior                                                | 72                        | -                                                                                              |
| Especialista de Informática                                     | 2                         | -                                                                                              |
| Técnico de Informática                                          | 3                         | -                                                                                              |
| Coordenador Técnico                                             | 3                         | -                                                                                              |
| Assistente Técnico                                              | 48                        | -                                                                                              |
| Assistente Operacional                                          | 35                        | -                                                                                              |
| <b>Outros:</b>                                                  | - - - - -                 | -                                                                                              |
| Técnico Verificador de Pescado (subsistente)                    | 1                         | -                                                                                              |
| <b>Total</b>                                                    | <b>180</b>                |                                                                                                |

Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição destes postos de trabalho planeados, por unidade orgânica e cargo/carreira/categoria.

<sup>35</sup> Até à data da elaboração deste documento a proposta apresentada ainda não tinha obtido despacho de Suas Excelências os ministros do MAFDR e do MM

### Distribuição dos postos de trabalho planeados por Cargo/Carreira e Unidade Orgânica

|                                                                            | DIRETOR<br>REGIONAL<br>e DIRETOR<br>REGIONAL<br>ADJUNTO | DIRETOR DE<br>SERVIÇOS | CHEFE DE<br>DIVISÃO | ESPECIALISTA<br>DE<br>INFORMÁTICA | TÉCNICO<br>SUPERIOR | TÉCNICO<br>INFORMÁTICA | COORDENADOR<br>TÉCNICO | ASSISTENTE<br>TÉCNICO | TÉC. VERIFI. DE<br>PESCAÇO | ASSISTENTE<br>OPERACIONAL | TOTAL      |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|------------|
| GDR inclui<br>Diretores<br>Regionais,<br>Gabinete do DR,<br>NAJAAI, ER-RAN | 2                                                       | 0                      | 0                   | 1                                 | 6                   | 0                      | 0                      | 3                     | 0                          | 1                         | 13         |
| DSA inclui SPAL e<br>NAI                                                   | 0                                                       | 1                      | 0                   | 1                                 | 0                   | 2                      | 1                      | 2                     | 0                          | 10                        | 17         |
| DGF                                                                        | 0                                                       | 0                      | 1                   | 0                                 | 3                   | 0                      | 0                      | 7                     | 0                          | 0                         | 11         |
| DGRH                                                                       | 0                                                       | 0                      | 0                   | 0                                 | 2                   | 0                      | 1                      | 2                     | 0                          | 4                         | 9          |
| DSI <sup>36</sup>                                                          | 0                                                       | 1                      | 0                   | 0                                 | 0                   | 0                      | 0                      | 0                     | 0                          | 0                         | 1          |
| DI                                                                         | 0                                                       | 0                      | 1                   | 0                                 | 12                  | 0                      | 1                      | 1                     | 0                          | 1                         | 16         |
| DPA                                                                        | 0                                                       | 0                      | 1                   | 0                                 | 5                   | 0                      | 0                      | 3                     | 1                          | 0                         | 10         |
| DSC                                                                        | 0                                                       | 1                      | 0                   | 0                                 | 0                   | 0                      | 0                      | 1                     | 0                          | 0                         | 2          |
| DC                                                                         | 0                                                       | 0                      | 1                   | 0                                 | 10                  | 1                      | 0                      | 5                     | 0                          | 0                         | 17         |
| DL                                                                         | 0                                                       | 0                      | 1                   | 0                                 | 7                   | 0                      | 0                      | 0                     | 0                          | 0                         | 8          |
| DSDAR <sup>37</sup>                                                        | 0                                                       | 1                      | 0                   | 0                                 | 2                   | 0                      | 0                      | 7                     | 0                          | 13                        | 23         |
| DPIAAS                                                                     | 0                                                       | 0                      | 1                   | 0                                 | 1                   | 0                      | 0                      | 0                     | 0                          | 0                         | 2          |
| DAEP                                                                       | 0                                                       | 0                      | 1                   | 0                                 | 7                   | 0                      | 0                      | 3                     | 0                          | 0                         | 11         |
| DS                                                                         | 0                                                       | 0                      | 1                   | 0                                 | 4                   | 0                      | 0                      | 1                     | 0                          | 1                         | 7          |
| DCD                                                                        | 0                                                       | 0                      | 1                   | 0                                 | 1                   | 0                      | 0                      | 2                     | 0                          | 3                         | 7          |
| Delegação do<br>Sotavento                                                  | 0                                                       | 0                      | 0                   | 0                                 | 5                   | 0                      | 0                      | 8                     | 0                          | 1                         | 14         |
| Delegação do<br>Barlavento                                                 | 0                                                       | 0                      | 1                   | 0                                 | 7                   | 0                      | 0                      | 3                     | 0                          | 1                         | 12         |
| <b>TOTAL</b>                                                               | <b>2</b>                                                | <b>4</b>               | <b>10</b>           | <b>2</b>                          | <b>72</b>           | <b>3</b>               | <b>3</b>               | <b>48</b>             | <b>1</b>                   | <b>35</b>                 | <b>180</b> |

<sup>36</sup> Os recursos humanos afetos à Divisão de Pescas e Aquicultura, funcionalmente integram a Direção de Serviços de Investimento tal como apresentados nesta tabela.

<sup>37</sup> Os recursos humanos afetos à Divisão de Pescas e Aquicultura, funcionalmente não integram a Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural.

Prevê-se uma estrutura etária dos recursos humanos sem grandes alterações relativamente ao ano corrente e que se caracteriza por<sup>38</sup>:

- média de idades de **55,85 anos**, com predomínio (cerca de **80%**) de trabalhadores com idade **igual ou superior a 50 anos**;
- mais de **1/3** dos efetivos da DRAP têm idade **igual ou superior a 60 anos**, e, destes, cerca de **10%** (16 efetivos)- têm idade **igual ou superior a 65 anos** de idade;
- mais de **60%** dos efetivos da DRAP com idade superior a **65 anos** estão afetos à **DSDAR**, os quais, por outro lado, representam cerca de **25%** dos efetivos afetos a essa unidade orgânica;
- nas Delegações, mais de metade dos efetivos têm **pelo menos 60 anos de idade** (respetivamente **60%** e **67%** na Delegação de Sotavento e de Barlavento);
- verifica-se elevada concentração de trabalhadores com idades entre os **50 e os 59 anos em todas as categorias/cargos**, exceto chefes de divisão em que mais de **2/3** têm idade compreendidas entre os **40 e os 49 anos**;
- ao invés dos valores globais da DRAP e das restantes unidades orgânicas, na **DSI**, uma percentagem significativa dos efetivos que lhes estão afetos (**45%**) têm idade inferior a **50 anos** e, destes nove efetivos, oito integram o escalão etário **40 - 49 anos**;

Representando os recursos humanos planeados através da pontuação por categoria/carreira/cargo aferida para um determinado referencial de unidade equivalente de recursos humanos (UERH)<sup>39</sup>, como consta no QUAR, a sua distribuição é a que se apresenta na tabela seguinte:

| DESIGNAÇÃO                                                                                 | PONTUAÇÃO | Pontuação Planeada <sup>40</sup> | Número de trabalhadores |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------------|
| Dirigentes - Direção Superior                                                              | 20        | 40                               | 2                       |
| Dirigentes - Direção intermédia                                                            | 16        | 224                              | 14                      |
| Técnico Superior - (inclui 2 Especialistas de Informática)                                 | 12        | 888                              | 74                      |
| Coordenador Técnico                                                                        | 9         | 27                               | 3                       |
| Assistente Técnico - (inclui 3 Técnicos de Informática e 1 Técnico Verificador de Pescado) | 8         | 416                              | 52                      |
| Assistente Operacional                                                                     | 5         | 175                              | 35                      |
| <b>Total</b>                                                                               |           | <b>1770</b>                      | <b>180</b>              |

<sup>38</sup> Estrutura etária dos efetivos a 30set2017

<sup>39</sup> Utiliza-se como referência, o número de dias de trabalho previsto para o ano (dias úteis)

<sup>40</sup> Quando não há alteração do número de trabalhadores previstos no Mapa de Pessoal e todos cumprem a totalidade de dias de trabalho previstos para o ano (dias úteis), a pontuação executada tem o valor da pontuação planeada.

### III.1.2. - Formação Profissional

Considerando a relevância do papel dos serviços e organismos da Administração Pública no funcionamento da economia e da importância da qualificação dos seus recursos humanos para seu desempenho, foram estabelecidas através de diploma legal, regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública, designadamente a obrigatoriedade de os serviços e organismos da administração pública manterem atualizados o diagnóstico de necessidades de formação e prepararem um plano de formação ou um plano de frequência de ações de formação em articulação com a elaboração dos respetivos planos de atividades e dele fazendo parte integrante (*vide* Decreto-lei 50/98, de 11 de março, artº21).

Nesta conformidade, têm sido elaborados planos de formação da DRAP Algarve. Partindo do levantamento de necessidades formativas, com base numa auscultação aos dirigentes das diversas unidades orgânicas, eram estabelecidos objetivos e apresentada previsão de frequência em ações de formação profissional em função das necessidades formativas identificados que tornariam possível suprir lacunas existentes e uma melhoria dos serviços prestados.

Prevê-se, para o ano de 2018, uma contração ainda maior, mercê do desinvestimento na formação interna, devido a razões de ordem orçamental, e da circunstância de a quase totalidade da formação se realizar fora da região, o que desincentiva os trabalhadores, ocupados com uma carga laboral que ocupa praticamente todo o seu tempo de trabalho.

Tendo como finalidade o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas nos diversos documentos orientadores, nomeadamente o Plano de Atividades, o Plano Anual de Formação 2018 contempla a realização de formação técnica específica associada a áreas essenciais e fulcrais para o cumprimento da missão e atribuições da DRAP Algarve, e que são da competência da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), do IFAP ou das Autoridades de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020) e do MAR2020, sem prejuízo de outras, que permitem realizar outros percursos formativos, como os de Gestão.

Assim, a parte mais significativa da formação em 2018, será a supra referida, a qual tem caráter de obrigatoriedade, para as atividades e funções relacionadas com o apoio ao investimento e o controlo, mas estas não são do nosso conhecimento, número e carga horária, pelo que tampouco aqui poderemos estabelecer uma previsão quantificável, com o rigor exigido.

Transcreve-se a tabela seguinte com a proposta de ações de formação que integra o Plano de Formação Profissional da DRAP Algarve 2018.

(1/3)

| Áreas de Formação        | Ações                                                                                                        | Nº Total de Participantes | Caraterização dos participantes | Nº Horas/ participante | Nº Total Horas de Formação | Entidade |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|----------|
| Estatística              | Representação Gráfica de Informação Estatística                                                              | 1                         | TS                              | 15                     | 15                         | GPP      |
| Contabilidade e Finanças | LOE 2018 -alterações RH e Finanças                                                                           | 5                         | D,TS,CT, AT                     | 14                     | 70                         | GPP      |
|                          | Novo Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública - SNCAP      | 5                         | D,TS,CT, AT                     | 18                     | 90                         | GPP      |
|                          | Contratação Pública                                                                                          | 8                         | DI,T,CD,AT                      | 18                     | 144                        | GPP      |
|                          | Noções de Fiscalidade                                                                                        | 11                        | DI,TS,AT,AO                     | 18                     | 198                        | GPP      |
| Gestão Pública           | Formação de Atualização para Direção Intermédia nos termos do artigo 3º da Portaria 146/2011, de 7 de Abril. | 3                         | DI                              | 60                     | 180                        | GPP      |
| Qualidade                | Gestão da Qualidade                                                                                          | 5                         | TS                              | 14                     | 70                         | GPP      |
| Recursos Humanos         | Avaliação de Desempenho                                                                                      | 2                         | DI,TS,                          | 14                     | 28                         | GPP      |
|                          | Gestão por Competências                                                                                      | 2                         | TS,AT                           | 7                      | 14                         | GPP      |
|                          | Secretariado Técnico                                                                                         | 2                         | CT,AT                           | 14                     | 28                         | GPP      |
|                          | Lei do Trabalho em Funções Públicas                                                                          | 3                         | TS,CT,AT                        | 14                     | 42                         | GPP      |
| Legislação               | Novo Código do Procedimento Administrativo                                                                   | 3                         | DI,TS,AT                        | 18                     | 54                         | GPP      |
|                          | Invalidez dos atos administrativos e as impugnações administrativas                                          | 3                         | DI,TS,AT                        | 18                     | 54                         | GPP      |
|                          | Regulamento da proteção de dados pessoais                                                                    | 3                         | DI,TS,AT                        | 18                     | 54                         | GPP      |

| Áreas de Formação                  | Ações                                               | Nº Total de Participantes | Caraterização dos participantes | Nº Horas/ participante | Nº Total Horas de Formação | Entidade    |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|-------------|
| Informática                        | Folha de cálculo Excel -nível intermédio e avançado | 5                         | DI,TS,AT                        | 25                     | 125                        | GPP         |
|                                    | Segurança para administradores (informática)        | 2                         | AT                              | 25                     | 50                         | GPP         |
|                                    | Gestão de projetos (metodologias e ferramentas)     | 1                         | TS                              | 25                     | 25                         | GPP         |
|                                    | SIG - Sistemas de informação geográfica             | 2                         | TS                              | 25                     | 50                         | GPP         |
|                                    | Aplicações informáticas do Mar 2020 (SI2P)          | 16                        | DI,TS,CD, AT                    | 15                     | 240                        | AG MAR 2020 |
|                                    | Aplicações Informáticas do IFAP Digital)            | 16                        | DI,TS,CD, AT                    | 15                     | 240                        | AG MAR 2020 |
| Liderança e Gestão de Equipas      | Gerir relações profissionais                        | 6                         | TS,AT                           | 25                     | 150                        | GPP         |
|                                    | Coordenação de Reuniões                             | 4                         | DI                              | 14                     | 56                         | GPP         |
|                                    | Relacionamento interpessoal                         | 2                         | TS                              | 25                     | 50                         | GPP         |
|                                    | Motivação e gestão de equipas de trabalho           | 3                         | DI                              | 25                     | 75                         | GPP         |
| Línguas estrangeiras               | Língua inglesa                                      | 5                         | DI,AT                           | 25                     | 125                        | GPP         |
|                                    | Língua francesa                                     | 4                         | DI,AT                           | 25                     | 100                        | GPP         |
| Arquivo e Documentação             | Pesquisa e disponibilização da informação           | 1                         | AT                              | 25                     | 25                         | GPP         |
|                                    | Arquivo - organização e manutenção                  | 4                         | DI,TS,AT,AO                     | 25                     | 100                        | GPP         |
| Audiovisuais e produção multimédia | Documentos Multimédia - Apresentações Gráficas      | 2                         | AT                              | 25                     | 50                         | GPP         |
|                                    | Design Gráfico e Multimédia                         | 1                         | AT                              | 25                     | 25                         | GPP         |
|                                    | Corel Draw                                          | 4                         | DI,TS,AT,ATO                    | 25                     | 100                        | GPP         |
|                                    | Publisher 2018                                      | 4                         | DI,TS,AT,AO                     | 18                     | 72                         | GPP         |
| Comunicação                        | Como escrever de forma clara e acessível            | 3                         | AT                              | 14                     | 42                         | GPP         |
|                                    | Comunicação interpessoal e institucional            | 2                         | AT                              | 18                     | 36                         | GPP         |



| Áreas de Formação             | Ações                                                                | Nº Total de Participantes | Caraterização dos participantes | Nº Horas/ participante | Nº Total Horas de Formação | Entidade    |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|-------------|
| Higiene e Segurança           | Técnicas de Planeamento de Prevenção de Riscos Profissionais         | 1                         | AO                              | 25                     | 25                         | GPP         |
|                               | Fundamentos Gerais de Segurança no Trabalho                          | 1                         | AT                              | 25                     | 25                         | GPP         |
|                               | Modelos de previsão ao nível dos avisos agrícolas - Cultura da vinha | 1                         | TS                              | 14                     | 14                         | GPP         |
|                               | Curso de aplicador de produtos fitofarmacêuticos                     | 1                         | AO                              | 35                     | 35                         | GPP         |
| Agricultura e Pescas          | Certificação alimentar                                               | 2                         | TS                              | 21                     | 42                         | GPP         |
|                               | Segurança em Laboratórios                                            | 5                         | TS,AT,AO                        | 18                     | 90                         | GPP         |
|                               | Ampelografia e vitivinicultura                                       | 1                         | AT                              | 14                     | 14                         | GPP         |
|                               | SIG - Georreferenciação, associada à prospeção de organismos nocivos | 1                         | TS                              | 21                     | 21                         | GPP         |
|                               | Controlos de Pedido Único (PU)                                       | 10                        | DI,TS,AT,TI                     | 14                     | 140                        | GPP         |
|                               | Identificação do Beneficiário - Recolha e Atualização                | 4                         | DI,TS,AT,TI                     | 14                     | 56                         | GPP         |
|                               | Controlos Superfícies (SPU1)                                         | 4                         | DI,TS,AT,TI                     | 7                      | 28                         | GPP         |
|                               | POC - Controlo Local                                                 | 8                         | DI,TS,AT,TI                     | 14                     | 112                        | GPP         |
|                               | Controlo PT-Proc. Transversais                                       | 8                         | DI,TS,AT,TI                     | 14                     | 112                        | GPP         |
|                               | Controlo Local-ANI                                                   | 8                         | DI,TS,AT,TI                     | 7                      | 56                         | GPP         |
|                               | Controlo Vitis                                                       | 8                         | DI,TS,AT,TI                     | 14                     | 112                        | GPP         |
|                               | SIP                                                                  | 8                         | DI,TS,AT,TI                     | 14                     | 112                        | GPP         |
|                               | Boas Práticas Agrícolas                                              | 2                         | DI,TS,AT,TI                     | 18                     | 36                         | GPP         |
|                               | Boas Práticas Fitossanitárias                                        | 2                         | DI,TS,AT,TI                     | 21                     | 42                         | GPP         |
|                               | Análise de pedidos de Pagamento                                      | 4                         | DI,TS,AT,TI                     | 14                     | 56                         | GPP         |
| Gestão de Fundos Comunitários | Metodologia de Análise de Projetos                                   | 16                        | DI,TS,CD,AT                     | 15                     | 240                        | AG MAR 2020 |
|                               | Procedimento de Verificação física no local das operações            | 16                        | DI,TS,CD,AT                     | 15                     | 240                        | AG MAR 2020 |
|                               | Mecanismo de prevenção de fraude                                     | 16                        | DI,TS,CD,AT                     | 15                     | 240                        | AG MAR 2020 |
|                               | Métodos de amostragem                                                | 16                        | DI,TS,CD,AT                     | 15                     | 240                        | AG MAR 2020 |

### III.2 - Recursos Financeiros

De acordo com a proposta de orçamento de funcionamento, os recursos financeiros disponíveis são os seguintes:

| Designação                      | Planeados<br>(Euros) |
|---------------------------------|----------------------|
| Despesas c/Pessoal              | 4.889.255,00         |
| Aquisições de Bens e Serviços   | 1.307.503,00         |
| Outras despesas correntes       | 57.965,00            |
| PIDDAC                          | -                    |
| Outros valores                  | -                    |
| <b>TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)</b> | <b>6.254.723,00</b>  |

### III.3 - Recursos Patrimoniais

#### III.3.1 - Frota Automóvel

A frota automóvel da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve é constituída por 81 veículos, cujas distribuição por idade e por tipo são as que a seguir se apresentam:

| Ano de matrícula do veículo | N.º de veículos | Distribuição (%) |
|-----------------------------|-----------------|------------------|
| Após 2010                   | 1               | 1,23             |
| Entre 2007 e 2010           | 1               | 1,23             |
| Entre 2003 e 2006           | 1               | 1,23             |
| Entre 1999 e 2002           | 13              | 16,05            |
| Antes de 1999               | 65              | 80,25            |
| <b>TOTAL</b>                | <b>81</b>       | <b>100,00</b>    |

A distribuição dos veículos por tipo é a que se apresenta na tabela seguinte:

| Tipo de veículo         | N.º de veículos | Distribuição (%) |
|-------------------------|-----------------|------------------|
| Ligeiros de passageiros | 60              | 74%              |
| Ligeiros mistos         | 8               | 10%              |
| Ligeiros de mercadorias | 11              | 14%              |
| Pesados de passageiros  | 1               | 1%               |
| Pesados de mercadorias  | 1               | 1%               |
| <b>TOTAL</b>            | <b>81</b>       | <b>100,00</b>    |

A grande maioria dos veículos que integram o parque automóvel da DRAP é constituído por veículos ligeiros de passageiros (60 dos 81 veículos), número seguido dos ligeiros de mercadorias (11 dos 81 veículos).

Destaca-se a elevada idade da quase totalidade dos veículos - 96% dos veículos foram matriculados antes de 2003 e a larga maioria (80% dos veículos) tem mais de 19 anos de idade.

### III.3.2 - Património Imobiliário

À Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve estão afetos 20 prédios, dos quais 18 são prédios urbanos e 2 são prédios rústicos, conforme apresentado na tabela seguinte.

| <b>Tipo de Prédio</b>                      | <b>Prédios Urbanos<br/>(nº)</b> | <b>Prédios Rústicos<br/>(nº)</b> | <b>TOTAL<br/>(nº)</b> |
|--------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| <b>Localidade</b>                          |                                 |                                  |                       |
| Patação (Faro)                             | 10                              | 1                                | 11                    |
| Tavira                                     | 6                               | 1                                | 7                     |
| Alcoutim                                   | 1                               | 0                                | 1 <sup>41</sup>       |
| Olhão                                      | 1                               | 0                                | 1 <sup>42</sup>       |
| Parchal/Lagoa (porto de pesca de Portimão) | 1                               | 0                                | 1 <sup>43</sup>       |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>19</b>                       | <b>2</b>                         | <b>21</b>             |

A larga maioria dos prédios afetos ao uso da DRAP são prédios urbanos: afeta apenas dois prédios rústicos.

Os prédios (rústicos e urbanos) concentram-se na Quinta dos Braciais, em Patação (Faro), onde está sediada a DRAP (10 prédios urbanos e 1 prédio rústico) e em Tavira, onde está sediada a Delegação de Sotavento (6 prédios urbanos e 1 prédio rústico).

A DRAP utiliza ainda três prédios urbanos em outras localidades: Alcoutim e Olhão (sedes dos respetivos núcleos) e Parchal/Lagoa (sede da Delegação de Barlavento). Destes prédios, apenas um é propriedade da DRAP (o prédio urbano em Alcoutim) e dois são utilizados mediante protocolo de uso de área de domínio público marítimo: um em Olhão e outro em Parchal/Lagoa no porto de pesca de Portimão. Os restantes prédios afetos ao uso da DRAP são propriedade do Estado Português.

<sup>41</sup> Prédio urbano, propriedade da DRAP Algarve, onde está sediado o Núcleo de Alcoutim integrado na Delegação de Sotavento

<sup>42</sup> Prédio urbano utilizado mediante protocolo de uso de área de domínio público onde está sediado o Núcleo de Pescas integrado na Divisão de Pescas e Aquicultura

<sup>43</sup> Prédio urbano utilizado mediante protocolo de uso de área de domínio público onde está sediado a Delegação de Barlavento

### III.3.3 - Parque Informático

Na tabela seguinte apresentam-se valores relativos aos equipamentos informáticos disponíveis:

| Equipamento                                          |            |
|------------------------------------------------------|------------|
| <b>Servidores (número total)</b>                     | <b>8</b>   |
| <b>Ligações de banda larga, nos diversos locais:</b> |            |
| Sede                                                 | VPN 100 Mb |
| Núcleo de Olhão                                      | VPN 50 Mb  |
| Delegação do Barlavento (Parchal/Lagoa)              | VPN 10 Mb  |
| Delegação do Sotavento (Tavira)                      | VPN 10 Mb  |
| Núcleo de Alcoutim                                   | VPN 10 Mb  |
| <b>Número de PC´s por escalão de idade:</b>          |            |
| Número de PC adquiridos antes de 2010                | <b>92</b>  |
| Número de PC adquiridos entre 2010 e 2012            | <b>43</b>  |
| Número de PC adquiridos após 2012                    | <b>50</b>  |

## IV - ATIVIDADES PREVISTAS

---

#### IV.1 - Direção

O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve é diretamente coadjuvado por um Diretor Regional Adjunto, por um Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna, e, por inerência de cargo, preside à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ER-RAN).

A Direção, para além das competências próprias inerentes aos cargos de Direção Superior de 1.º e 2.º grau consagradas no Estatuto do Pessoal Dirigente, e das competências delegadas, desempenha as suas funções através da coordenação de todas as áreas da Direção Regional, representando ainda, ao nível da região, o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Ministério do Mar (MMar).

De acordo com o Despacho n.º 13475/2012 D.R. 2.ª Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013, ao Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna (NAJAI) compete o seguinte:

- a) Assessorar juridicamente a Direção e todas as Unidades Orgânicas;
- b) Emitir parecer e elaborar informações e estudos de natureza técnico-jurídica no âmbito das atividades da DRAP Algarve;
- c) Intervir na instrução de processos disciplinares, averiguações, inquéritos, contra ordenações, execuções fiscais e outros que lhe sejam determinados;
- d) Acompanhar o andamento dos processos em curso nos tribunais administrativos e fiscais, promovendo as diligências necessárias, assegurando a representação em juízo do MAMAOT<sup>44</sup> nesses tribunais;
- e) Elaborar projetos de resposta nos recursos hierárquicos interpostos de atos praticados no âmbito das atribuições da DRAP Algarve;
- f) Assegurar a prestação de informações aos tribunais, repartições de finanças e demais entidades equiparadas relacionadas com processos administrativos específicos, sem prejuízo das atribuições cometidas a outros serviços;
- g) Preparar projetos de diplomas legais no âmbito das competências da DRAP Algarve, bem como dar parecer sobre outros projetos de diplomas;
- h) Traçar e avaliar, em colaboração com as diferentes unidades orgânicas, o planeamento interno da DRAP Algarve, assegurando a sua coordenação;

---

<sup>44</sup> À data da elaboração do presente plano ainda existem referências ao Ministério da Agricultura e do Mar (MAM) e ao Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT). Durante o ano 2013 o MAMAOT sofreu uma reestruturação passando a designar-se MAM, não tendo a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve sido objeto de reestruturação, pelo que, as referências ao nível da legislação que regula a sua missão e atribuições, a sua estrutura nuclear e a sua estrutura flexível serem ainda referentes ao MAMAOT.

- i) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas (*designadamente, assegurar a coordenação e/ou a execução dos processos de auditoria interna em curso, ou cuja implementação se venha a revelar necessária*).

As atividades decorrentes da aplicação do SIADAP 1, designadamente a preparação, monitorização e avaliação dos instrumentos de gestão são asseguradas no âmbito do NAJAAI<sup>45</sup>.

A par da coordenação das atribuições anteriormente descritas, cabe à Direção, a coordenação e acompanhamento da execução de dois Planos: o de Igualdade de Género (PIG) e o de Prevenção dos Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGiCIC), o qual, a partir do ciclo de gestão 2016 (inc.), passa a integrar o SIADAP 1 e o seu conteúdo integra o Plano e o Relatório Anual de Atividades.

---

<sup>45</sup> O Grupo de Trabalho do SIADAP 1 (GT SIADAP1) criado em 2012, integra, além de técnicos afetos ao Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna (NAJAAI), todos os dirigentes intermédios (Diretores de Serviço e Chefes de Divisão) e funciona na dependência direta do Diretor Regional e sob coordenação do Diretor Regional Adjunto.



## IV.2 - Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)

### *IV.2.1. Competências*

**Despacho n.º 13475/2012 D.R. 2.ª Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013**

- |                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Assegurar o tratamento, conservação e gestão do arquivo documental intermédio e arquivo histórico da Direcção Regional;                                                                                  |
| b) Assegurar a gestão das bibliotecas, bem como providenciar a aquisição, a permuta e a oferta de publicações e documentos;                                                                                 |
| c) Assegurar as ligações com os serviços centrais competentes com vista à otimização da utilização dos recursos documentais e de informação disponíveis, numa lógica de gestão integrada;                   |
| d) Promover a recolha, análise, produção e difusão pelos serviços e clientes, a nível regional, da informação com interesse para os mesmos;                                                                 |
| e) Articular com o serviço central competente a difusão, a nível nacional, de toda a informação julgada útil e pertinente;                                                                                  |
| f) Assegurar, a nível regional, a divulgação de normas, despachos, instruções ou recomendações;                                                                                                             |
| g) Assegurar e coordenar o funcionamento dos serviços de atendimento e relações públicas da Direcção Regional;                                                                                              |
| h) Assegurar e coordenar as visitas de entidades à Direcção Regional ou à região, bem como garantir os contactos com os órgãos de comunicação social e regional;                                            |
| i) Assegurar e coordenar a participação da Direcção Regional em feiras e outros certames em estreita ligação e colaboração com os agentes económicos da região sempre que for caso disso;                   |
| j) Gerir o acervo fotográfico, promovendo a sua conservação, divulgação e tratamento arquivístico;                                                                                                          |
| k) Assegurar, em articulação com o Núcleo de Apoio Informático, a conceção, estrutura e organização da informação da Internet e Intranet, garantindo o respetivo desenvolvimento, manutenção e atualização; |
| l) Definir, organizar e gerir o sistema integrado de informação e o sistema de gestão documental e arquivo em articulação com o Núcleo de Apoio Informático;                                                |
| m) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.                                                                                                                 |

## Unidade Orgânica: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### IV.2.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                         | Indicadores                                                                                                                                                                  | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO           | Fontes de Verificação                        |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|--------------------------|----------------------------------------------|
| OA1                    | Assegurar a Execução do Plano de Comunicação da DRAP Algarve e o cumprimento do calendário de eventos da DRAP Algarve                                                   | Taxa de execução do programa de iniciativas = (N.º de Iniciativas executadas / N.º de Iniciativas programadas) x 100                                                         | 80,00% | 5,00%      | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Relatório de Execução do Programa            |
|                        |                                                                                                                                                                         | Taxa de execução de eventos =(Nº de eventos executados /Nº de eventos programados) x 100 (eventos complementares aos do programa de iniciativas)                             | 80,00% | 10,00%     | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Relatório de Execução do Programa            |
| OA2                    | Melhorar a comunicação da DRAP com os seus clientes através da edição da DRAP informa (trimestral) e execução de cartazes sobre PDR                                     | Número de DRAP informa produzidos                                                                                                                                            | 4      | 1          | 6             | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Coleção de edições                           |
|                        |                                                                                                                                                                         | Número de cartazes produzidos                                                                                                                                                | 10     | 1          | 15            | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Coleção de cartazes                          |
| OA3                    | Assegurar a continuação do tratamento das Massas Acumuladas                                                                                                             | (Massas acumuladas tratadas / Massas acumuladas avaliadas) x 100                                                                                                             | 80,00% | 10,00%     | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Relatório final das massas acumuladas        |
| OA4                    | Assegurar a participação no processo "Dieta Mediterrânica/Património da Humanidade"                                                                                     | (N.º de eventos em que participou/N.º de eventos propostos) x 100                                                                                                            | 85,00% | 5,00%      | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental                 |
| OA5                    | Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.                                                                                                            | Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100                                    | 14,00% | 1,00%      | 18,00%        | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental                 |
| OA6                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) 46 | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo <sup>47</sup>                        | 7      | 2          | 10            | Último trimestre de 2018 | Sistema de Gestão Documental (data de envio) |
|                        |                                                                                                                                                                         | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido <sup>48</sup> | 1      | 1          | 5             | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental (data de envio) |

<sup>46</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

<sup>47</sup> Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2018

<sup>48</sup> Data limite para apresentação da informação: 6 abril, 6 julho, 8 outubro (2018) e 11 de janeiro (2019)

### IV.3 - Delegação do Sotavento

#### *IV.3.1. Competências*

Despacho n.º 13475/2012 D.R. 2.ª Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013

- a) Coordenar e gerir em articulação funcional com a DSA os serviços e recursos sediados na área das respetivas Delegações;
- b) Prestar apoio técnico e informativo, em articulação com os competentes serviços da DRAP Algarve e restantes estruturas regionais verticalizadas do MAMAOT, às populações rurais, aos agricultores, pescadores e demais clientes e às suas estruturas representativas;
- c) Desenvolver, em articulação com as Direções de Serviço, as ações necessárias ao cumprimento das competências daquelas unidades orgânicas;
- d) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

## Unidade Orgânica: DELEGAÇÃO DO SOTAVENTO

### IV.3.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                         | Indicadores                                                                                                                                                                    | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO           | Fontes de Verificação                                    |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| OA1                    | Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido e marcado no prazo previsto                                                                            | Taxa de realização de controlos = N.º de controlos executados no prazo/N.º de controlos comunicados                                                                            | 90,00% | 5,00%      | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental                             |
| OA2                    | Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial                                                                                   | Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100 | 90,00% | 5,00%      | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental e Questionários preenchidos |
| OA3                    | Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis                                                    | Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio = N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas                                                        | 90,00% | 5,00%      | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental                             |
| OA4                    | Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.                                                                                                            | Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100                                      | 57,00% | 6,00       | 71,00%        | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental                             |
| OA5                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) 49 | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo <sup>50</sup>                          | 7      | 2          | 10            | Último trimestre de 2018 | Sistema de Gestão Documental (data de envio)             |
|                        |                                                                                                                                                                         | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido <sup>51</sup>   | 1      | 1          | 5             | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental (data de envio)             |

<sup>49</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

<sup>50</sup> Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2018

<sup>51</sup> Data limite para apresentação da informação: 6 abril, 6 julho, 8 outubro (2018) e 11 de janeiro (2019)

#### IV.4 - Delegação do Barlavento

##### *IV.4.1. Competências*

Despacho n.º 13475/2012 D.R. 2.ª Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013

- a) Coordenar e gerir em articulação funcional com a DSA os serviços e recursos sediados na área das respetivas Delegações;
- b) Prestar apoio técnico e informativo, em articulação com os competentes serviços da DRAP Algarve e restantes estruturas regionais verticalizadas do MAMAOT, às populações rurais, aos agricultores, pescadores e demais clientes e às suas estruturas representativas;
- c) Desenvolver, em articulação com as Direções de Serviço, as ações necessárias ao cumprimento das competências daquelas unidades orgânicas;
- d) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

Unidade Orgânica: DELEGAÇÃO DO BARLAVENTO

IV.4.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                                    | Indicadores                                                                                                                                                                    | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO           | Fontes de Verificação                                    |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| OA1                    | Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido e marcado no prazo previsto                                                                                       | Taxa de realização de controlos = N.º de controlos executados no prazo/N.º de controlos comunicados                                                                            | 90,00% | 5,00%      | 100%          | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental                             |
| OA2                    | Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial                                                                                              | Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100 | 90,00% | 5,00%      | 100%          | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental e Questionários preenchidos |
| OA3                    | Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis                                                               | Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio = N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas                                                        | 90,00% | 5,00%      | 100%          | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental                             |
| OA4                    | Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.                                                                                                                       | Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100                                      | 57,00% | 6,00       | 71,00%        | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental                             |
| OA5                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) <sup>52</sup> | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo <sup>53</sup>                          | 7      | 2          | 10            | Último trimestre de 2018 | Sistema de Gestão Documental (data de envio)             |
|                        |                                                                                                                                                                                    | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido <sup>54</sup>   | 1      | 1          | 5             | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental (data de envio)             |

<sup>52</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

<sup>53</sup> Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2018

<sup>54</sup> Data limite para apresentação da informação: 6 abril, 6 julho, 8 outubro (2018) e 11 de janeiro (2019)

#### IV.5 - Direcção de Serviços de Administração (DSA)

##### *IV.5.1. Competências*

**Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro**

- |                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Assegurar a elaboração dos estudos necessários à correta afetação e gestão de R.H.;                                                                       |
| b) Assegurar a preparação do plano anual de formação, tendo em atenção as necessidades gerais e específicas das diversas unidades orgânicas;                 |
| c) Garantir a compilação e organização da informação relativa aos recursos humanos, a aplicação da avaliação do desempenho e a elaboração do balanço social; |
| d) Assegurar o processamento dos vencimentos e abonos relativos ao pessoal, bem como o expediente relacionado com os benefícios sociais;                     |
| e) Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução de processos referentes à situação profissional dos trabalhadores;                             |
| f) Preparar as propostas de orçamento e elaborar a conta de gerência anual;                                                                                  |
| g) Assegurar a gestão e controlo orçamental e a avaliação da afetação dos recursos financeiros às atividades desenvolvidas pelos serviços;                   |
| h) Garantir o aprovisionamento e o controlo das existências de bens de consumo geral;                                                                        |
| i) Assegurar os procedimentos de gestão, conservação e inventário do património;                                                                             |
| j) Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à eficaz cobrança e depósito de receitas, de acordo com as normais legais em vigor;                 |
| k) Assegurar a elaboração e instrução de procedimentos inerentes à contratação pública e à realização de despesas e sua liquidação;                          |
| l) Definir, organizar e gerir o sistema integrado de informação e o sistema de gestão documental e arquivo.                                                  |

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**IV.5.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica**

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                                        | Indicadores                                                                                                                                                                  | Meta              | Tolerância | Valor Crítico    | CALENDARIZAÇÃO             | Fontes de Verificação                        |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| OA1                    | Aumentar a eficiência da gestão da assiduidade e processamento de vencimentos através do registo de trabalho extarordinário no sistema de gestão documental conforme Portaria 609/2009 | Número de dias para implementar este registo <sup>55</sup>                                                                                                                   | 120 <sup>56</sup> | 15         | 90 <sup>57</sup> | 01-01-2018 a<br>31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental                 |
| OA2                    | Agilizar a prestação de serviços no âmbito da formação profissional setorial agrícola                                                                                                  | Taxa de ações de formação homologadas (número de ações homologadas / número de pedidos de homologação formalizados x 100)                                                    | 90%               | 2,5%       | 100%             | 01-01-2018 a<br>31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental                 |
|                        |                                                                                                                                                                                        | Taxa de formandos certificados (número de certificados emitidos/homologados / número de emissão de homologação de certificados x 100)                                        | 90%               | 2,5%       | 100%             | 01-01-2018 a<br>31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental                 |
| OA3                    | Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.                                                                                                                           | Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100                                    | 22,00%            | 2,00       | 28,00%           | 01-01-2018 a<br>31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental                 |
| OA4                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) <sup>58</sup>     | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo <sup>59</sup>                        | 7                 | 2          | 10               | Último trimestre de 2017   | Sistema de Gestão Documental (data de envio) |
|                        |                                                                                                                                                                                        | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido <sup>60</sup> | 1                 | 1          | 5                | 01-01-2018 a<br>31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental (data de envio) |

<sup>55</sup> Número de dias de calendário, a contar desde o dia 1 de janeiro

<sup>56</sup> Este número de dias desde o início do ano representa a data de 30 de abril

<sup>57</sup> Este número de dias desde o início do ano representa a data de 31 de março

<sup>58</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

<sup>59</sup> Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2018

<sup>60</sup> Data limite para apresentação da informação: 6 abril, 6 julho, 8 outubro (2018) e 11 de janeiro (2019)



#### IV.6 - Direção de Serviços de Investimento (DSI)

| <p align="center"><b>IV.6.1.Competências</b></p> <p align="center"><b>Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a)                                                                                                                   | Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;           |
| b)                                                                                                                   | Promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;                                                                                                                                     |
| c)                                                                                                                   | Assegurar a monitorização regional da execução dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à agricultura e pescas, assim como dos impactos resultantes da sua aplicação, propondo medidas concretas em matéria de conceção e procedimentos; |
| d)                                                                                                                   | Promover a implementação de programas, ações e projetos de apoio aos agricultores e suas organizações;                                                                                                                                           |
| e)                                                                                                                   | Assegurar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos.                                                                                                                                                        |

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO**  
**IV.6.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica**

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                                    | Indicadores                                                                                                                                                                  | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO           | Fontes de Verificação                                                        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| OA1                    | Garantir a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020)                                                                                                                 | Taxa de validação de pedidos de apoio = (N.º de pedidos de apoio analisados / N.º de pedidos de apoio submetidos) x 100)                                                     | 80%    | 10,00%     | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Informação da autoridade de Gestão                                |
|                        |                                                                                                                                                                                    | Taxa de validação de pedidos de pagamento = (N.º de pedidos de pagamento validados/ N.º pedidos pagamento submetidos) x 100)                                                 | 80%    | 10,00%     | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Informação IFAP (iDigital) e base de dados regional - Incentivos. |
| OA2                    | Garantir a execução do Programa Operacional Pesca ( MAR2020)                                                                                                                       | Taxa de validação de pedidos de apoio = (N.º de pedidos de apoio analisados / N.º de pedidos de apoio submetidos) x 100)                                                     | 80%    | 10,00%     | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Base de dados regional - Incentivos                                          |
|                        |                                                                                                                                                                                    | Taxa de validação de pedidos de pagamento = (N.º de pedidos de pagamento validados/ N.º pedidos pagamento submetidos) x 100)                                                 | 80%    | 10,00%     | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Informação IFAP (iDigital)                                        |
| OA3                    | Coordenar/acompanhar as competências delegadas na área das pescas                                                                                                                  | Taxa de resposta a pedidos de emissão de licenças antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)          | 95%    | 2,50%      | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental                                                 |
| OA5                    | Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.                                                                                                                       | Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100                                    | 63,00% | 6,00       | 79,00%        | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental                                                 |
| OA6                    | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) <sup>61</sup> | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo <sup>62</sup>                        | 7      | 2          | 10            | Último trimestre de 2018 | Sistema de Gestão Documental (data de envio)                                 |
|                        |                                                                                                                                                                                    | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido <sup>63</sup> | 1      | 1          | 5             | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental (data de envio)                                 |

<sup>61</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

<sup>62</sup> Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2018

<sup>63</sup> Data limite para apresentação da informação: 6 abril, 6 julho, 8 outubro (2018) e 11 de janeiro (2019)

#### IV.7 - Direção de Serviços de Controlo (DSC)

| <p align="center"><b>IV.7.1.Competências</b></p> <p align="center"><b>Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a)                                                                                                                   | Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;                                                                           |
| b)                                                                                                                   | Assegurar a execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;                                                                                                                             |
| c)                                                                                                                   | Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária e o processo de licenciamento das indústrias alimentares no âmbito do regime do exercício da atividade industrial, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria. |

## Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO

### IV.7.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Cont.1/2

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                                          | Indicadores                                                                                                                                                                    | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO          | Fontes de Verificação                                              |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| OA1                    | Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo: Investimento, Pedido Único e Outros Controlos oficiais, Controlo Extra Ajudas e Controlo no âmbito da Segurança Alimentar <sup>64</sup> | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos x 100                                                    | 92,50% | 2,50%      | 100%          | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Base de dados IFAP (iDigital) e base de dados regional - Controlo. |
|                        |                                                                                                                                                                                          | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Pedido Único = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos x 100                                                    | 92,50% | 2,50%      | 100%          | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Base de dados IFAP (iDigital) e base de dados regional - Controlo. |
|                        |                                                                                                                                                                                          | Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Outros controlos oficiais = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100                                      | 92,50% | 2,50%      | 100%          | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Base de dados IFAP (iDigital) e base de dados regional - Controlo. |
|                        |                                                                                                                                                                                          | Taxa de cumprimento do plano anual de controlo/fiscalização (extra ajudas)= (Nº Controlos executados / Nº de Controlo atribuídos) x 100                                        | 92,50% | 2,50%      | 100%          | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental                                       |
|                        |                                                                                                                                                                                          | Taxa de cumprimento dos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar (PCAI, PNCC, PCSA e PCPP)= (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100   | 92,50% | 2,50%      | 100%          | 01-01-2018 a 31-12-2018 | SIPACE (DGAV) Base de dados regional - Licenciamento               |
| OA2                    | Assegurar a Execução de ações de Fiscalização da Reserva Agrícola Nacional                                                                                                               | Taxa de execução = (Nº Fiscalizações executadas / Nº Fiscalizações apresentadas) x 100                                                                                         | 92,5%  | 2,50%      | 100%          | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental                                       |
| OA3                    | Garantir, com qualidade, o atendimento presencial no âmbito do Sistema de Identificação Parcelar                                                                                         | Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100 | 85,00% | 5,00%      | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental e Questionários preenchidos           |
| OA4                    | Garantir resposta a pedidos de licenciamento e emissão de pareceres                                                                                                                      | Taxa de resposta a pedidos de licenciamento antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)                  | 92,50% | 2,5%       | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental                                       |
|                        |                                                                                                                                                                                          | Taxa de resposta a pedidos de emissão de pareceres antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)           | 92,50% | 2,5%       | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental                                       |

<sup>64</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos cinco indicadores têm peso de 20%.

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO**  
**Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica**

**Cont.2/2**

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicadores                                                                                                                                                                  | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO           | Fontes de Verificação        |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>OA5</b>             | Assegurar a preparação e concretização da ação de formação profissional no sentido da melhoria da capacitação dos técnicos das delegações para verificações físicas no local no âmbito de pedidos de apoio ao investimento (em articulação com a DSI) | Data de conclusão da ação de formação expressa em número de dias de calendário desde o início do ano de 2017                                                                 | 159    | 7          | 134           | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental |
| <b>OA6</b>             | Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.                                                                                                                                                                                          | Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100                                    | 80,00% | 8,00       | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental |
| <b>OA7</b>             | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) <sup>65</sup>                                                                    | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo <sup>66</sup>                        | 7      | 2          | 10            | Último trimestre de 2018 | Sistema de Gestão Documental |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                       | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido <sup>67</sup> | 1      | 1          | 5             | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental |

<sup>65</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%;

<sup>66</sup> Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2018

<sup>67</sup> Data limite para apresentação da informação: 6 abril, 6 julho, 8 outubro (2018) e 11 de janeiro (2019)

#### IV.8 - Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural (DSDAR)

| <p align="center"><b>IV.8.1.Competências</b></p> <p align="center"><b>Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a)                                                                                                                   | Assegurar, em coordenação com os organismos centrais, a execução das medidas de política agrícola e de desenvolvimento rural, ambiente, ordenamento e gestão sustentável do território e pescas;                                                                 |
| b)                                                                                                                   | Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e dos territórios rurais e das comunidades piscatórias na respetiva região no quadro do sistema estatístico nacional;                                    |
| c)                                                                                                                   | Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos sectores produtivos regionais, em articulação com outras entidades;                                                                                                                                                 |
| d)                                                                                                                   | Promover a diversificação da economia rural e o desenvolvimento de competências nas zonas rurais;                                                                                                                                                                |
| e)                                                                                                                   | Assegurar a boa execução dos projetos de engenharia rural e a sua aplicação na atividade agrícola ou no desenvolvimento rural, nomeadamente ao nível da gestão e utilização da água e do solo;                                                                   |
| f)                                                                                                                   | Colaborar na execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais; |
| g)                                                                                                                   | Promover as ações relacionadas com a pesca marítima, aquicultura e indústria transformadora contribuindo para o acompanhamento e avaliação das mesmas em articulação com os organismos centrais competentes;                                                     |
| h)                                                                                                                   | Assegurar a recolha, análise e tratamento da informação estatística no quadro do sistema estatístico nacional e dos sistemas de informação agrária.                                                                                                              |

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGROALIMENTAR E RURAL**  
**IV.8.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica**

Cont. 1/2

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                                                                                    | Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                         | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO          | Fontes de Verificação        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|-------------------------|------------------------------|
| OA1                    | Garantir (1) a resposta aos pedidos de emissão de pareceres, (2) a análise de amostras apresentadas ao laboratório e (3) assegurar o controlo anual dos OE licenciados                                                             | <u>PARECERES</u> : Taxa de resposta de pedidos de licença antes do limite do prazo estabelecido = (N.º pedidos respondidos antes do limite do prazo/N.º total de pedidos*100)                                                                                                       | 95,00% | 2,50%      | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                    | <u>CONTROLO OE</u> : Taxa de controlo = (N.º de controlos executados/N.º de Viveiros-licenciamentos) x 100                                                                                                                                                                          | 50,00% | 5,00%      | 75,00%        | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                    | <u>AMOSTRAS LABORATÓRIO</u> : Taxa de resposta = (N.º de amostras analisadas no prazo de 15 dias úteis/N.º de amostras apresentadas para análise) x 100                                                                                                                             | 95,00% | 2,50%      | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental |
| OA2                    | Assegurar o cumprimento e implementação dos Planos (1) de Comunicação referente à U.O.; (2) de Ação Nacional de Uso Sustentável dos Pesticidas (PANUSP); (3) de Promoção da Agricultura Social nos planos Institucionais e Privado | <u>PLANO DE COMUNICAÇÃO</u> : Taxa de execução do programa de iniciativas = (N.º de Iniciativas executadas/ N.º de Iniciativas programadas) x 100                                                                                                                                   | 85,00% | 5,00%      | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                    | <u>PANUSP</u> : Taxa de realização = (N.º de iniciativas realizadas / N.º de iniciativas programadas) x 100                                                                                                                                                                         | 50,00% | 10,00%     | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                    | <u>AGRICULTURA SOCIAL</u> : Taxa de execução do Programa de Iniciativas = (N.º de inquéritos a realizados/N.º de inquéritos propostos) x 100                                                                                                                                        | 90,00% | 2,50%      | 100,00%       | 01-01-2018 a 31-12-2018 | Sistema de Gestão Documental |
| OA3                    | Assegurar o cumprimento do plano amostral da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA)                                                                                                                                 | Percentagem do somatório do nº contabilidades realizadas e aceites que cumpram o plano amostral até ao limite definido em cada estrato/total das explorações exigidas no plano amostral para a região Estrato=Classe de Orientação técnico-económica Classe de Dimensão Económica); | 55,00  | 5,00%      | 100,00%       | Apuramento Semestral    | Informação GPP               |

**Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGROALIMENTAR E RURAL**  
**Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica**

**Cont.2/2**

| Objetivos anuais da UO |                                                                                                                                                                                    | Indicadores                                                                                                                                                                  | Meta   | Tolerância | Valor Crítico | CALENDARIZAÇÃO           | Fontes de Verificação        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>OA4</b>             | Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.                                                                                                                       | Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100                                    | 14,00% | 1,00       | 18,00%        | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental |
| <b>OA5</b>             | Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) <sup>68</sup> | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo <sup>69</sup>                        | 7      | 2          | 10            | Último trimestre de 2018 | Sistema de Gestão Documental |
|                        |                                                                                                                                                                                    | N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido <sup>70</sup> | 1      | 1          | 5             | 01-01-2018 a 31-12-2018  | Sistema de Gestão Documental |

<sup>68</sup> Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

<sup>69</sup> Data limite para apresentação da informação: 29 de outubro de 2018

<sup>70</sup> Data limite para apresentação da informação: 6 abril, 6 julho, 8 outubro (2018) e 11 de janeiro (2019)



## V - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

---

A Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado (cf n.º 2 do art.º 7.º). Em 2018, a DRAP Algarve prevê a realização de publicidade institucional pelo que, no seu projeto de orçamento, inscreveu a dotação orçamental de 21.718 € na CDP “02.02.17.BO.AO-Publicidade Institucional em território nacional”.

Esta dotação destina-se, entre outras, à aquisição de serviços para:

- conceção e produção de folhetos no âmbito do projeto DIETA MEDITERRÂNICA NO ALGARVE (Fontes financiamento “216- Feder - Cresc Algarve 2020” e “”161-Receitas próprias afetas a projetos cofinanciados”);
- realização de um filme sobre as coleções de recursos genéticos vegetais da DRAP Algarve no âmbito do projeto DIETA MEDITERRÂNICA NO ALGARVE (Fontes financiamento “216- Feder - Cresc Algarve 2020” e “”161-Receitas próprias afetas a projetos cofinanciados”);
- conceção e produção de folhetos no âmbito do projeto “REDE RURAL NACIONAL”, “PDR2020” e “MAR2020”